

**FACULDADE VALE DO CRICARÉ
MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO**

MARIA JOSÉ NETO FONTANA

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
EM PRESIDENTE KENNEDY - ES**

**SÃO MATEUS - ES
2020**

MARIA JOSÉ NETO FONTANA

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
EM PRESIDENTE KENNEDY - ES

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Educação da Faculdade Vale do Cricaré, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciência, Tecnologia e Educação.

Professor Dr. Sebastião Pimentel Franco

SÃO MATEUS - ES
2020

Autorizada a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo na publicação

Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Educação

Faculdade Vale do Cricaré – São Mateus – ES

F679v

Fontana, Maria José Neto.

Violência doméstica contra a criança e o adolescente em Presidente Kennedy - ES / Maria José Neto Fontana – São Mateus - ES, 2020.

75 f.: il.

Dissertação (Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Educação) – Faculdade Vale do Cricaré, São Mateus - ES, 2020.

Orientação: prof. Dr. Sebastião Pimentel Franco.

1. Adolescente. 2. Criança. 3. Violência doméstica. 4. Presidente Kennedy - ES. I. Franco, Sebastião Pimentel. II. Título.

CDD: 362.76

Sidnei Fabio da Glória Lopes, bibliotecário ES-000641/O, CRB 6ª Região – MG e ES

MARIA JOSÉ NETO

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A CRIANÇA E O
ADOLESCENTE EM PRESIDENTE KENNEDY/ES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação da Faculdade Vale do Cricaré (FVC), como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Ciência, Tecnologia e Educação, na área de concentração Ciência, Tecnologia e Educação.

Aprovada em 14 de dezembro de 2020.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Sebastião Pimentel Franco
Faculdade Vale do Cricaré (FVC)
Orientador

Prof. Dr. José Roberto Gonçalves de Abreu
Faculdade Vale do Cricaré (FVC)

Profa. Dra. Patrícia Maria da Silva Merlo
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

AGRADECIMENTOS

Um trabalho de mestrado é uma longa viagem, que inclui uma trajetória permeada por inúmeros desafios, tristezas, incertezas, alegrias e muitos percalços pelo caminho, mas apesar do processo solitário a que qualquer investigador está destinado, reúnem contributos de várias pessoas, indispensáveis para encontrar o melhor rumo em cada momento da caminhada.

Trilhar este caminho só foi possível com a força de Deus e o apoio de várias pessoas, a quem dedico especialmente este projeto de vida.

Especialmente à meu orientador, Doutor Sebastião Pimentel Franco, agradeço a orientação exemplar, um interesse permanente, saudavelmente exigente, os quais contribuíram para enriquecer, com grande dedicação, passo por passo, todas as etapas subjacentes ao trabalho realizado.

Agradeço ao Professor José Roberto Gonçalves de Abreu que no exame de qualificação contribuiu dando sugestões de grande relevância ao meu trabalho, pois acredito que o deixou melhor.

À minha filha, Milla Mayra Neto Fontana, ao meu genro Daniel Menezes Filho e o amigo Fernando Eloizo da Silva agradeço o apoio e motivação incondicional que ajudou a tornar este trabalho uma válida e agradável experiência de aprendizagem, pelos conselhos preciosos, naqueles momentos cruciais desta difícil jornada, bem como, pela leitura crítica e atenta das versões preliminares da tese, contribuindo para o seu aperfeiçoamento.

Agradeço a prefeitura municipal de Presidente Kennedy pela bolsa de estudos e a todos os professores do curso de Pós-graduação do curso de Ciência, Tecnologia e Educação, que ao ministrarem as disciplinas contribuíram com muitos conhecimentos, contribuindo de forma significativa da elaboração de minha pesquisa.

Por fim, o meu profundo e sentido agradecimento a todos meus familiares que contribuíram para a concretização desta dissertação, estimulando-me intelectual e emocionalmente.

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo investigar a ocorrência da violência doméstica contra crianças e adolescentes, assim como evidenciar os serviços oferecidos a estes pelo poder público, no município de Presidente Kennedy - ES. Esta é uma pesquisa de natureza qualitativa, que trabalhará com análise de documentação expedida pelo Conselho Tutelar (prontuários) e ainda entrevistas com funcionários do setor competente da Prefeitura local e com representantes do Conselho Tutelar do mesmo município. Esta pesquisa faz um diagnóstico do fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes no Brasil, evidenciando suas diferentes formas, bem como, evidencia as políticas públicas implementadas para seu combate. A violência doméstica contra crianças e adolescentes é uma realidade em Presidente Kennedy/ES, atingindo diferentes faixas etárias, em especial na idade entre 01 e 13 anos de idade. Meninos e meninas são igualmente vítimas dessa violência, que é praticada por diferentes membros das famílias tais como pais, padrastos, tios e até mesmo irmãos. A violência praticada nessas crianças e adolescentes deixam marcas profundas, acarretando desajustes psicológicos graves. Como produto final, apresentamos uma cartilha objetivando que esta possa ser distribuída em escolas e entre as famílias a partir da realização de palestras para tratar deste espinhoso problema social.

Palavras-chave: Adolescente, criança, violência doméstica, Presidente Kennedy - ES.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Diagnóstico de violência por negligência.....	34
Quadro 2 - Diagnóstico de violência sexual.....	36
Quadro 3- Violência Psicológica.....	37

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Violência doméstica.....	33
Gráfico 2 - Violência por negligência.....	35
Gráfico 3 - Violência sexual.....	36
Gráfico 4 - Violência psicológica	38

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 CAPÍTULO - A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL: UMA DISCUSSÃO TEÓRICA	11
2.1 APRESENTANDO O ESTADO DA ARTE SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	11
2.2 DEFINIÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA.....	15
2.3 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL	19
2.4 AS POLÍTICAS PÚBLICAS CONTRA A VIOLÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	23
3 METODOLOGIA	28
3.1 APLICAÇÕES E PROCEDIMENTOS.....	29
4 - A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: DISCUTINDO OS DADOS	32
4.1. A REALIDADE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM PRESIDENTE KENNEDY	32
4.2 O CONSELHO TUTELAR DE PRESIDENTE KENNEDY E SUA RELAÇÃO COM A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	39
4.3 O GOVERNO MUNICIPAL E SUA VISÃO SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	45
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	49
REFERÊNCIAS	52
APÊNDICE 1 – PRODUTO FINAL	58

1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica existe desde os séculos passados, todavia só atualmente passou a se instituir elemento de estudos acadêmicos, que ganhou visibilidade por meio da divulgação na mídia. É um tema que movimenta muitos apegos, levando a inúmeras questões. Ela pode ocorrer no âmbito familiar, cometida por parentes e familiares em geral. As crianças, os adolescentes e mulheres são as principais vítimas. (BANDEIRA, 2008).

A falta de registro é um dos grandes problemas relacionados à violência doméstica. Embora existam diversas ações do poder público no sentido de coibir e até mesmo eliminar este tipo de violência, por meio de políticas públicas, os casos não param de crescer. No Brasil sabe-se que existe um número muito elevado de casos desse tipo de violência, e os dados poderiam ainda serem mais estarrecedores uma vez que muitos casos da violência sejam contra as mulheres, crianças ou adolescentes não são denunciados. Em pesquisa realizada sobre a violência contra crianças e adolescentes mostrou-se que no Brasil ocorre a quarta maior taxa de homicídios (13 homicídios/100 mil crianças e adolescentes) entre 92 países. (GESSNER, 2013)

De acordo com o Sistema de Informação de Mortalidade do Ministério da Saúde, existe um número elevado de mortes de crianças, com menos de sete anos de idade, por situações não apontadas, que englobariam envenenamento, consequências de queimaduras, acidentes e outros. De acordo com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA), 6,5 milhões de crianças e adolescentes sofrem determinado tipo de violência doméstica no Brasil, sendo 18 mil espancadas diariamente e 300 mil são vítimas de incesto. (GESSNER, 2013)

Desse modo, existe uma grande dificuldade relacionada à notificação dos casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes, que de acordo com Gonçalves e Ferreira (2002), é indispensável a efetivação de políticas públicas para auxiliar no posicionamento da questão da violência intrafamiliar e gerar a necessidade de investimento em “núcleos de vigilância e assistência” que seriam capazes, no que lhe diz respeito, contribuir no aprimoramento de pesquisas e do conhecimento da

prática da violência. Convém destacar que o termo violência Intrafamiliar tem sido empregado para diferenciar de violência doméstica contra as mulheres. Nós, entretanto, adotaremos o uso de violência doméstica contra crianças e adolescentes no desenrolar dessa dissertação.

Face o grande problema da violência doméstica contra as crianças e adolescentes no seio familiar, uma questão que se apresenta urgente que é a que refere ao acolhimento às vítimas e à família em ocasião dessa violência. Os estudos de Minayo (2006) e Deslandes (1994) indicam respostas ao problema da violência contra crianças e adolescentes em rede e desempenho dos profissionais de maneira interdisciplinar e interinstitucional. Segundo os profissionais que atuam em rede de forma interdisciplinar a família onde ocorre este tipo de violência, necessita ser vista e percebida como um todo, e a atuação precisam ser globais, com abordagem para a compreensão da prática das relações que consentiram a violência contra a criança e ao adolescente.

Percebe-se que grande parte dos pais não reconhece que alguns atos que praticam contra os filhos, irmãos contra irmãos, é um ato de violência ou desrespeito aos direitos da criança e do adolescente. Dessa forma buscando aprofundar o estudo a respeito dessas situações trazemos os seguintes questionamentos: Como tem se apresentado a violência doméstica contra crianças e adolescentes em Presidente Kennedy e como a Prefeitura de este município tem atuado no sentido de atender a essa clientela?

Buscando resposta para as questões norteadoras da pesquisa, a mesma traz como objetivo geral investigar a ocorrência da violência doméstica contra crianças e adolescentes e como é feito o atendimento a estes, no município de Presidente Kennedy – ES.

Para propiciar uma metodologia coerente e como efeito da pesquisa, o objetivo geral foi dividido em objetivos específicos, sendo:

- Verificar o quantitativo da violência doméstica contra crianças e adolescentes em Presidente Kennedy – ES por meio dos prontuários do Conselho Tutelar do município;

- Entender como é realizado o atendimento à violência doméstica contra crianças e adolescentes no município de Presidente Kennedy – ES;
- Verificar qual a clientela mais atingida na violência doméstica
- Construir uma cartilha de orientações para o enfrentamento à violência doméstica contra criança e adolescente.

Assim sendo, esta pesquisa procura proporcionar subsídios, sobre a violência doméstica contra crianças e adolescentes no Brasil, conhecendo e analisando as diferentes formas de violência física contra criança e adolescente no âmbito familiar, bem como, as políticas públicas contra a violência a criança e adolescente. Decisivamente, para instituir o atendimento à violência doméstica se faz necessário ter conhecimento também como ela se apresenta no município de Presidente Kennedy - ES.

Para tanto, será realizado o levantamento dos dados nos prontuários do Conselho Tutelar deste município e entrevistas com servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy e membros do Conselho Tutelar municipal.

Essa será uma pesquisa de natureza quanti e qualitativa a partir dos relatos dos servidores do Conselho Tutelar, dos servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES e ainda análise documental, referente aos dados existentes tanto no Conselho Tutelar como na Prefeitura Municipal.

2 CAPÍTULO - A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL: UMA DISCUSSÃO TEÓRICA

2.1 APRESENTANDO O ESTADO DA ARTE SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nesse capítulo realizaremos a revisão de literatura, buscando através de pesquisas acadêmicas um levantamento em artigos, teses e dissertações de mestrado e doutorado a respeito da violência doméstica contra a criança e adolescente. Na outra parte, será apresentado o referencial teórico, apresentando a violência doméstica contra a criança e adolescente no Brasil, bem como, as políticas públicas contra essa violência.

Para tanto realizamos levantamento junto ao Scielo¹ e sites de Programas de Pós-Graduação de Universidades do Brasil para levantamento de dissertações de Mestrado e teses de Doutorado referente ao tema violência doméstica contra crianças e adolescentes. No banco de dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) foram encontradas 828.889 dissertações de Mestrado e 287.559 teses de Doutorado.

Face o grande número de trabalhos em relação ao tema, optamos aqui por tratar de alguns trabalhos sobre a violência doméstica contra crianças e adolescentes. Dessa forma, optamos por abordar as pesquisas de uma tese, duas dissertações e três artigos, importante dizer que esses trabalhos foram muito significativos para subsidiar a nossa pesquisa.

Na tese de doutorado sob o nome **“Violência doméstica contra crianças e adolescentes: Os (des) caminhos entre a denúncia e a proteção²”**, escrita por Cruz (2013), este trabalho analisou o desenvolvimento dos processos judiciais de violência doméstica física e sexual contra crianças e adolescentes, que foram

¹ Biblioteca Eletrônica Científica Online (do inglês: Scientific Electronic Library Online - SciELO) é uma biblioteca digital de livre acesso e modelo cooperativo de publicação digital de periódicos científicos brasileiros, resultado de um projeto de pesquisa da ação informação em Ciências da Saúde.

² Cruz, Rosilene Miranda Barroso da. C957v Violência Doméstica contra crianças e adolescentes [manuscrito]: os (des) caminhos entre a denúncia e a proteção. / Rosilene Miranda Barroso da Cruz. - - Belo Horizonte: 2013. Disponível em https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-97NF2G/1/15_04_2013_tese_rosilene_capa_dura.pdf. Acesso em 26 nov.2020.

encaminhados para estudos técnicos e intervenções psicossociais na Vara Cível da Infância e da Juventude, em 2002 e 2003, em Belo Horizonte. A autora observou que a maioria a violência física é a mais praticada contra crianças e adolescentes, com idade entre 1 a 9 anos do sexo feminino, sendo praticada pelo pai. Concluiu com o estudo que existe uma alta porcentagem de confirmação das denúncias realizadas, porém, não são registrados de responsabilização dos agressores, revelando descaminhos entre a denúncia e as possibilidades de proteção às crianças e adolescentes.

Na dissertação intitulada “**Violência física familiar contra criança e adolescentes: um recorte localizado**”³, escrito por Climene Laura de Camargo (2005), relata que propôs o estudo com o objetivo de contribuir no entendimento da violência como um problema de saúde pública. Ele foi realizado no município de Maringá – PR, através de um estudo de caso com crianças e adolescentes entre 8 e 18 anos de idade. Nesse estudo a autora observou que 63,8% dos casos denunciados eram de violência física, e que destes, 48,2%, mostraram violência física familiar, incidindo principalmente entre 12 e 15 anos de idade, onde o pai aparece como o principal agressor e a mãe e a vítima sendo os principais agentes denunciantes. Após ouvir todos os envolvidos, ficou evidente que a violência está presente na sociedade como prática cotidiana.

No artigo de Amailson Sandro de Barros, intitulado “**Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes: Consequências e Estratégias de Prevenção com Pais Agressores**”⁴, o autor faz um levantamento bibliográfico com a finalidade de verificar através de periódicos brasileiros de Psicologia e Educação, disponíveis nas plataformas eletrônicas de dados Scielo e PePSI, no período de 2000 a 2014, as produções a respeito das práticas grupais com pais abrangidos em circunstância de violência doméstica contra seus próprios filhos. Com base no diagnóstico do conteúdo, surgiram determinadas classes, das quais duas foram apresentadas e discutidas no artigo sendo elas: as consequências da violência doméstica contra crianças e adolescentes e as estratégias de intervenção com grupo de pais

³ Violência física familiar contra criança e adolescente: um recorte localizado. Disponível em <http://clyde.dr.ufu.br/bitstream/123456789/12738/1/AAraujoDISSPRT.pdf>. Acesso em 03 mar. 2020.

⁴ Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes: Consequências e Estratégias de Prevenção com Pais Agressores. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/penf/v19n2/v19n2a09.pdf>. Acesso em 24 mar.2020.

agressores. O resultado do trabalho indicou danos à concepção psicológica, física, cognitiva e social das vítimas.

Rafaela Gessner (2013), em sua dissertação intitulada **“Violência contra o adolescente: uma análise à luz das categorias gênero e geração”⁵**, teve como objetivo analisar o fenômeno da violência contra adolescente à luz das categorias gênero e geração, conhecendo as características dessa violência contra os adolescentes a partir das notificações do município de Curitiba – PR. Teve como metodologia o estudo exploratório e descritivo de abordagem qualitativa e quantitativa. A pesquisa trouxe como resultado dados importantes. Foi observado que entre os anos de 2010 e 2012 foram notificados 6677 casos de violência com adolescentes, sendo 2093 no ano de 2010, 2322 em 2011 e 2262 no ano de 2012. Nesses casos, 76,97% a violência aconteceu no domicílio, tendo mais vítimas do sexo feminino. Foi constatado que o maior número de violência foi o da negligência, seguida da física e depois a sexual. Os dados obtidos permitiram ampliar o conhecimento da problemática no município no período analisado. Dessa forma, o estudo servirá para fornecer subsídios na melhorar da assistência prestada aos sujeitos, vítimas das agressões.

Martins e Jorge (2009) em seu artigo sob o título **“A violência contra crianças e adolescentes: características epidemiológicas dos casos notificados aos Conselhos Tutelares e programas de atendimento em município do Sul do Brasil, 2002 e 2006”⁶**, o qual teve como objetivo principal construir o perfil epidemiológico da violência contra menores de 15 anos residentes em Londrina, Paraná, a partir das notificações efetuadas em 2002 e 2006 aos Conselhos Tutelares, projetos e programas de atendimento a crianças e adolescentes vitimizados, os autores realizaram o estudo de 607 casos em 2002 e 1.013 em 2006, verificando que a violência que aconteceu predominantemente nos lares eram vítimas foram notificadas somente depois de 1 a 2 anos, com maior índice sendo de violência física. Notou-se também uma ampliação dos coeficientes de notificação

⁵ Violência contra adolescente: uma análise à luz das categorias gênero e gerações. Disponível em https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/7/7141/tde-11082014-133921/publico/DISSERTACAO_RafaelaGessner_11_11_13.pdf. Acesso em 03 mar. 2020.

⁶ A violência contra crianças e adolescentes: características epidemiológicas dos casos notificados aos Conselhos Tutelares e programas de atendimento em município do Sul do Brasil, 2002 e 2006. Disponível em <http://scielo.iec.gov.br/pdf/ess/v18n4/v18n4a02.pdf>. Acesso em 29 jun. 2020.

dos fatos ocorridos em todos os tipos de violência entre os dois anos de estudo, com reincidência em 172 casos. Com a ampliação dos coeficientes de casos de 2002 para 2006 despertou para a necessidade de investimentos, tanto na prevenção quanto no aperfeiçoamento da informação.

No trabalho intitulado **“Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes”**⁷ de Romaro e Capitão (2007), os autores levantaram algumas características da vítima e do agressor por meio de consulta aos prontuários dos casos atendidos em sete Conselhos Tutelares da Capital de São Paulo, no ano 2000. O estudo foi realizado com 305 casos registrados, dos quais (52%) de violência física, (22%) de abandono, (16%) de negligência, (8%) de violência sexual, (2%) de violência psicológica. Os autores observaram que as vítimas apresentavam diferentes faixas etárias, não existindo diferença expressiva quanto ao gênero. Verificou-se também que os agressores em geral eram parentes das vítimas, prevalecendo as agressões articuladas pela mãe. Para os autores a partir do momento que todos tenham a consciência sobre a história da violência vivida, está poderá servir como um fator de proteção, impedindo o perpetuamento dos maus tratos e a submissão aos mesmos, torna-se indispensável uma melhor articulação do sistema educacional, de saúde e judiciário na identificação do problema e encaminhamento apropriado dos casos detectados.

Bazon (2008) em seu artigo sob o título **“Violências contra crianças e adolescentes: análise de quatro anos de notificações feitas ao Conselho Tutelar na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil”**⁸, relato que as ocorrências de violência a que as crianças e adolescentes estão expostas são inúmeras. Para tanto, seu artigo teve como objetivo descrevê-las qualitativa e quantitativamente baseadas nas informações disponibilizadas pelo Conselho Tutelar, no Município de Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil, entre os anos de 2000 e 2003, tendo em vista debater as classificações para as notificações feitas nesse órgão, conforme o sistema conceitual de violências apontadas à infância e à adolescência, pelo qual são destacadas as formas estrutural, criminal (infracional) e

⁷ Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2007000100002#1a. Acesso em 29 jun. 2020.

⁸ Violências contra crianças e adolescentes: análise de quatro anos de notificações feitas ao Conselho Tutelar na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil. Disponível em https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2008000200011. Acesso em 30 jun. 2020.

doméstica. De 7.272 notificações estudadas, 43,4% foram classificadas como violência estrutural, e 44,1%, como doméstica. A autora observou que a análise das notificações realizadas pelo Conselho Tutelar mostrou-se um método pertinente ao delineamento deste fenômeno tão complexo, passível de nortear desigualmente a discussão na área, expandindo as possibilidades de reflexão a respeito das diversas formas que abrangem crianças e adolescentes, em nossa sociedade.

2.2 DEFINIÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA

Faz-se necessário uma abordagem em relação a definição social da violência, considerando que esta é um acontecimento sócio histórico que acompanha a humanidade, desde a Antiguidade, e são notadas no mito de linhagem contido na história da Bíblia em formato de disputa fratricida, demonstrada pelo convívio da sociedade humana com abundantes disputas de poder, com odiosidades e com a pretensão de destruir uns aos outros, manifestadas no transcurso da história e das culturas pelas formas de indignação, desprezo pelo outro, discernimentos, brutalidades, autoritarismo, batalhas, lutas, terrorismo e métodos de autodestruição (MINAYO, 2006).

A violência, em si, não é avaliada como uma questão específica da área da saúde, entretanto é aferida pelo âmbito devido às lesões que este fato ocasiona no sujeito e as vezes de forma coletiva, sobressaindo-se os traumatismos, mortes físicas e emocionais. Para melhor entender o impacto dessa violência a respeito da saúde, necessitamos encontrar a sua discussão no conjunto de problemas, começando pelo próprio relato da Organização Mundial da Saúde, que sugeriu um molde ecológico para esclarecer as procedências da violência, procurando identificar os fatores biológicos⁹ na conduta dos sujeitos que pudessem ser vítimas ou agressores.

Os debates a respeito do fenômeno das violências avaliadas pelo estudo das epidemias ocorrem há certo tempo, e apresentando reflexões a propósito da variedade de formas de violência, a disparidade de atores, grupos de vítimas e ferramentas envolvidas. E os distintos estados de visibilidade social à disposição

⁹ O modelo ecológico apresentado, explicaria o fenômeno da violência sob a ótica da epidemiologia clássica, sendo os fatores biológicos, relacionais, comunitários e sociais responsáveis pelo aparecimento da violência, não levando em consideração as relações entre os sujeitos nos seus modos de levar a vida (KRUG, et al., 2002).

para as desiguais expressões de violência são delineados e diversas diferenças são proporcionadas e que lutam a qualquer tratamento básico e simplista.

De outra forma, a tarefa permanente para o método epidemiológico parece prosperar no sentido de entender este problema na sua inclusão no conjunto da concepção social, que é um fenômeno complexo e multidimensional, com múltiplas articulações e influências mútuas entre as distintas formas de violência, mas igualmente tem semelhanças que cada um tem com as particularidades gerais do processo social (BREILH, 2006).

Na conjuntura em que a vida humana se determina, de acordo como se constitui, em sociedade, a produção e distribuição dos meios para sobreviver e dos produtos humanos são capazes de provocar um desgaste, ao serem explorados e consumindo energia e tempo piorando as possibilidades de efetivação da vida dos sujeitos, ampliando as circunstâncias de violência e, conseqüentemente transformando as causas de adoecimento e morte (ALBUQUERQUE; SOUZA, 2014).

Conforme Breilh (2006), os métodos protetores e métodos destrutivos da deliberação social de qualquer fenômeno, existem incoerências constantes, já que existe necessidade de informação do estilo dialético e multidimensional da saúde, para esclarecer a origem das condições de saúde e de sua reprodução. Para tanto, tem um desafio fundamental da epidemiologia crítica de tornar-se uma ferramenta da evolução humana e desarticular-se do modelo empirista, observando a saúde na sua íntegra e como método de mudança da realidade.

De acordo com Freud, a violência é intrínseca ao ser humano, ela é indispensável na medida em que o impulso de agressividade, de morte, encontra-se em balanceamento com a tendência natural de vida para garantir a preservação do sujeito e da espécie.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002) a violência foi deliberada como o “uso intencional da força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que

ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações”. Portanto, a violência é um ponto social e, não é elemento próprio de qualquer esfera característica.

Segundo o estudo de Minayo (2006), a violência está intimamente relacionada à saúde porque está relacionado à qualidade de vida. As lesões físicas, psicológicas e mentais resultantes, bem como o foco nos serviços médicos e nas necessidades de enfermagem, e uma compreensão ampliada dos conceitos de saúde.

De acordo com Chauí a violência é percebida como:

Em primeiro lugar, como conversão de uma diferença e de uma assimetria numa relação hierárquica de desigualdade, com fins de dominação, exploração e de opressão. Isto é, a conversão dos diferentes em desiguais e a desigualdade em relação entre superior e inferior. Em segundo lugar, como a ação que trata um ser humano não como um sujeito, mas como coisa. Esta se caracteriza pela inércia, pela passividade e pelo silêncio, de modo que, quando a atividade e a fala de outrem são impedidos ou anuladas, há violência. (1984, p.35).

Pode-se constatar que na literatura há diversas categorizações para a violência. Em meio a elas podemos mencionar violência psicológica, violência física, sexual, moral, e violência patrimonial, dentre outras.

A violência física é um ato ou omissão que ocasiona prejuízo a honestidade de um indivíduo, ocasionando danos ou até mesmo a morte deste. Isso acontece de diferentes formas, seja por meio de empurrões, lançamento de objetos, surra, arma de fogo ou arma branca. Quando existem acusações desse tipo de violência, a vítima é conduzida a fazer o exame de corpo de delito, o que lhe origina circunstância de humilhação, embaraço e temor de ser até mais molestada. Esse é mais uma causa pela qual a vítima, na maior parte das ocasiões não registra boletim de ocorrência (BO), nas delegacias. Tal fato deve-se em parte pelo despreparo por parte dos agentes do Estado no trato com pessoas vítimas deste tipo de violência, questão essa que vem sendo ao longo dos últimos anos muito discutida e que em função dessa realidade vem de certa forma sendo gradativamente aperfeiçoada.

A violência psicológica, é todo ato ou omissão que ocasione ou propende ocasionar prejuízo à autoestima, à identidade ou à evolução do sujeito por violências verbais

ou humilhações contínuas, assim como: intimidações de violência física, empecilho na procura de emprego, de retirar-se do domicílio, de ter convivência social, em meio a outros. A violência psicológica não deixa marcas concretas no indivíduo, entretanto as cicatrizes emocionais são impregnadas para o resto da vida. Essas cicatrizes emocionais são extremamente prejudiciais no desenrolar da vida das vítimas de violência, o que prejudica em grande parte no desabrochar dessas crianças e adolescentes, sendo uma perda grandiosa para o Estado, uma vez que tal situação implicará que essas vítimas não venham a desenvolver todo um potencial que poderia se concretizar.

De acordo com Madeira, Costa:

A violência psicológica não é momentânea, mas se delineia na maneira que um cônjuge se relaciona com o outro, considerando este como seu objeto privativo. Dessa forma, alguns homens controlam e submetem emocionalmente as esposas. (2012, p. 90)

A Violência sexual é a espécie de violência que força o indivíduo a sustentar relações sexuais, físicas ou mesmo a participação atuação em outros contatos sexuais com a utilização da força, repressão, corrupção, chantagem ou algum outro elemento que chegue a omitir a cobiça pessoal. É um meio de violentar o sujeito a cometer ações que não lhe agradam como: praticar sexo com pessoas diferentes, apreciar pornografia, dentre outros motivos que induzem o agressor a não aferir suas ações, gerando uma tortura e angústia à vítima que está exposta a tal sofrimento.

De acordo com o código penal no artigo nº 213, “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.”.

A violência moral ou verbal conforme o artigo 7º da Lei 11340/2006, inciso V, é percebida como qualquer comportamento que se constitui em difamar, desabonar com afrontas, injúrias e ultrajes, geralmente produzindo ao mesmo tempo à violência psicológica.

A violência patrimonial seja qual for o comportamento que representa na detenção, subtração, estrago parcial ou total, de seus componentes, sendo capaz de ser eles ferramentas de trabalho, informações pessoais, propriedades diversas, importâncias, direitos ou recursos econômicos, compreendendo os propostos a atender as suas necessidades. Esta maneira de violência dificilmente se exhibe afastada das demais, convindo quase, como meio para atacar física ou psicologicamente a vítima.

2.3 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

É na relação em família que acontecem os episódios mais significativos da vida das pessoas, por exemplo, o descobrimento do apego, da parcialidade, da sexualidade, o conhecimento da vida, a concepção de identidade social. O conceito de família faz referência a algo que cada um de nós experimentou, cheia de significados afetuosos, de representações, julgamentos, ponderações, expectativas e frustrações. (ROSAS E CIONEK, 2006)

Deste modo, discorrer sobre a família é falar de alguma coisa que todos já provaram. É o ambiente pessoal, onde seus integrantes buscam abrigo, sempre que se sentem abalados. Contudo, é na essência familiar que ainda ocorrem ocasiões que transformam para sempre a vida de um indivíduo, deixando traços irreparáveis em sua essência, uma dessas ocasiões é a violência doméstica contra a criança e o adolescente. (ROSAS E CIONEK, 2006)

A criança e o adolescente são indivíduos que estão em evolução e para que isso ocorra de maneira tranquila é necessário que o espaço familiar proporcione momentos saudáveis de evolução, o que compreende estímulos positivos, estabilização, boa afinidade familiar, conexão afetiva, conversa, dentre outros.

Weiss (2004) fala que questões emocionais encontram-se conectadas a evolução afetiva e sua relação com a constituição do conhecimento a expressão deste por meio da formação educacional “O não aprender pode, por exemplo, expressar uma dificuldade na relação da criança com sua família; será o sintoma de que algo vai mal nessa dinâmica” (2004, p. 23).

Partindo dessa hipótese, se pode pensar que um espaço familiar agressivo e desequilibrado, pode dissimular gravemente não somente a aprendizagem assim como o desenvolvimento físico, mental e emocional de seus membros, visto que, a questão cognitiva e a questão afetiva estão integradas, portanto, um problema emocional resultante de uma circunstância familiar desestruturada irá refletir inteiramente na aprendizagem.

Para entender melhor esse aspecto, é necessário debater e avaliar o impacto da violência doméstica contra crianças e adolescentes na aprendizagem e em outros pontos da vida, já que é uma das circunstâncias mais ofensivas e angustiantes, visto que abala intensamente a vida e o indivíduo e estrutura familiar.

É refletindo a respeito dessa infância violada, ou próxima de ser violada, que necessitamos analisar certas considerações e técnicas de atuação, já que a violência pode ocasionar prejuízos irreparáveis na evolução física e psíquica de crianças e adolescentes. Na maioria das vezes, por tratar-se de um acontecimento problemático que abala significativamente o padrão familiar acaba sendo de difícil comprovação, permanecendo, portanto, escondido entre quatro paredes do que titulam de lar.

De acordo com o Ministério da Saúde (2002) as manifestações de violência podem ser descritas como:

- **Violência Física:** é uma forma de agressão que vai desde uma simples palmada até mesmo ao espancamento ou outras formas desumanas, deixando ou não marcas no corpo visível, mas marcas no psicológico do ser humano.
- **Violência Sexual:** Essa forma de violência o abusador, sendo comumente alguma pessoa que a criança confia, aproveita-se do encanto ou da intimidação para conseguir o que pretende, não tendo essencialmente o ato sexual genital configurando-se um abuso, embora ela ocorra, com uma incidência muito elevada.
- **Violência Psicológica:** este ato de violência na realidade não se manifesta nas pesquisas, por ter como característica a invisibilidade.

- Negligências: Esse ato de agressão aparece na deficiência dos cuidados físicos, emocionais e sociais, decorrente da situação de não assistência que a família é vítima. Além disso, é capaz de apregoar um descuido intencional imposto onde a criança ou o adolescente não são cuidados ou não ganham os cuidados indispensáveis para ter condições apropriadas na sua concepção física, ética, cognitiva, psicológica, afetuosa e educacional.
- Trabalho Infantil: Essa é uma forma de violência a qual tem sido infligido à classe de pobreza onde habitam suas famílias, que precisam da participação dos filhos para completar a renda familiar.

Vale ressaltar que qualquer desses atos de violências citados anteriormente está inteiramente pautada e conectada à violência psicológica. Dessa forma, não se pode considerar a violência psicológica como uma condição independente ainda que ela aconteça mais de maneira particular. Distingue-se pela intervenção contrária que o adulto desempenha sobre a criança.

Existem várias formas de violência psicológica como, a rejeição, o adulto não reconhece a criança ou suas necessidades; o isolamento, o adulto isola a criança de suas atividades cotidianas, impedindo-a de ter amigos, fazendo-a se sentir sozinha no mundo; a aterrorização, quando o agressor faz ataques verbais, plantando medo na criança; Ignorar, o adulto não instiga a concepção emocional e intelectual da criança; Perverso, o adulto leva a criança a utilizar drogas, álcool ou até leva a criança à prostituição. (BRAUM, 2002)

Portanto, a violência contra crianças compreende tantos conflitos como prejuízos futuros em tempo determinado que se traçaram em sua adolescência.

Azevedo (1997, p. 233) discorre que:

As crianças vítimas de violência formam no Brasil um país chamado infância que está longe de ser risonho e franco. Nele vamos encontrar: - infância pobre, vítima da violência social mais ampla; - infância tortura; vítima da violência - infância fracassada; vítima da violência escolar; - infância vitimada, vítima da violência doméstica (...) todas elas compõem o quadro perverso da infância violada, isto é, daquelas crianças que tem cotidianamente violados seus direitos de pessoa humana e de cidadão.

É refletindo a respeito dessa infância transgredida, ou prestes a ser transgredida, que necessitamos revisar certas considerações e estratégias de ação, uma vez que a violência é capaz de ocasionar prejuízos irreparáveis tanto no desenvolvimento físico como psíquico das crianças e adolescentes. Na maioria das vezes, por tratar-se de um fato questionável que abala a estrutura familiar ficando complexa a comprovação, sendo assim, escondido em meio a quatro paredes do que nomeia de lar.

Baseado na pesquisa de Guerra e Azevedo (2001), existem alguns indicadores orgânicos em crianças e adolescentes que nos mostram quando devemos suspeitar:

1. Casos de violência Física:

- Desconfia dos contatos com adultos;
- Está sempre alerta esperando que algo ruim aconteça;
- Tem mudanças severas e frequentes de humor
- Demonstra receio dos pais (quando é estudante procura chegar cedo à escola e dela sair bem mais tarde)
- Apreensivo quando outras crianças começam a chorar
- Demonstra comportamentos extremos: agressivo, destrutivo, excessivamente tímido ou passivo, submisso;
- Apresenta dificuldades de aprendizagem não atribuíveis a problemas físicos;
- Revela que está sofrendo violência física

2. Casos de Violência Sexual:

- Interesses não usuais sobre questões sexuais, isto inclui expressar afeto para crianças e adultos de modo inapropriado para a idade, desenvolve brincadeiras sexuais persistentes com amigos, brinquedos ou animais, começa a masturbar-se compulsivamente.
- Medo de uma certa pessoa ou sentimento de desagrado ao ser deixada sozinha em algum lugar ou com alguém;
- Uma série de dores e problemas físicos sem explicação médica;
- Gravidez precoce;
- Poucas relações com colegas e companheiros;

- Não quer mudar de roupa na frente de pessoas;
- Fuga de casa, prática de delitos;
- Tentativa de suicídio, depressões crônicas;
- Mudanças extremas, súbitas e inexplicadas no comportamento infantil (anorexias, bulimias);
- Pesadelos, padrões de sono perturbados;
- Regressão a comportamentos infantis tais como choro excessivo, enurese, chupar os dedos;
- Hemorragia vaginal ou retal, cólicas intestinais, dor ao urinar, secreção vaginal;
- Comportamento agressivo, raiva fuga, mau desempenho escolar;
- Prostituição infanto-juvenil.

Portanto, é necessário fazer pesquisas dedicadas sobre as causas da criança e da adolescência, para que as crianças possam obter ajuda e serem encaminhadas a profissionais de ética que possam fazer diagnósticos precisos.

Na violência doméstica contra crianças e adolescentes, é muito importante acreditar nas palavras da vítima, porque as crianças são menos propensas a mentir ou inventar. Portanto, a menos que as circunstâncias indiquem o contrário, as crianças devem ser confiáveis. Mais uma vez, é importante prestar atenção no comportamento, eles podem ser o principal indicador de certos erros (ROSAS e CIONEK, 2006).

2.4 AS POLÍTICAS PÚBLICAS CONTRA A VIOLÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

No Brasil os episódios de violência intrafamiliar cometidos contra a população infanto juvenil, embora a legislação brasileira assegure o amparo absoluto desses menores, seus direitos básicos permanecem sendo desrespeitados, ferindo sua dignidade.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, ao reconhecer a dignidade,

a liberdade e a igualdade como inerentes a todos os membros da família, preceituaram, no art. XXV, que “a infância tem direito a cuidados e assistência especiais”, sendo que “todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social”. Essa especial tutela conferida à criança tem como fundamento a dignidade da pessoa humana, a razão de ser dos direitos fundamentais.

A dignidade humana de acordo com Ingo Wolfgang Sarlet (2001, p.60) é,

a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos.

A origem da dignidade do sujeito no domínio do Direito de Família se efetiva desde o período em que os entes familiares contribuem para a evolução da personalidade de cada membro, impedindo, deste modo, a prática de qualquer tipo de violência no contexto familiar.

É inaceitável que o governo brasileiro permaneça inativo perante tamanha infração aos direitos infanto juvenis, sendo indispensável à adoção de políticas públicas que, primeiramente, tenham como finalidade a prevenção da violência, oferecendo prioridade, deste modo, na causa da dignidade humana.

A seriedade das políticas públicas para a prática dos direitos sociais é advertida por Sarlet (2001), que evidencia que a concretização desses direitos esta sujeita à disponibilidade de meios, porque em muitos episódios da progressiva prática e desempenho de políticas públicas no domínio sócio-econômico.

Assim sendo, é indispensável à implantação de Políticas Públicas pelos municípios, já que a municipalização do atendimento é a primeira direção da política de acolhimento delineada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, com vista à proteção absoluta infanto juvenil (arts. 1º e 88, inciso I, do ECA).

A infância ganha novos contornos diante das Leis a partir da década de 1980, precisamente no ano de 1988, com a chamada Constituição Cidadã, onde foram inseridos os Direitos Internacionais da Criança. Nesta época movimentos sociais civis surgiram e conseguem estabelecer princípios sobre a proteção integral da criança e do adolescente. Consagradas como sujeitos detentores de direitos, crianças e adolescentes são agraciadas no art. 5º onde indica que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. A Constituição Federal de 1988, ainda assegura o seguinte:

Art.227- É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (...)

A criança assegurada pela lei tem o Estado e a família como os seus responsáveis para protegê-la de situações que venham ameaçar a sua integridade física, moral e intelectual.

Objetivando assegurar os direitos das crianças e adolescentes, como afirma o Art. 227, é criado no dia 13 de Julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, popularmente conhecido como ECA. O Brasil foi o pioneiro a promulgar esse tipo de marco legal, servindo de inspiração para outros países.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.068, de 13/07/90), regulamentado nos arts. 227 e 228 da Constituição Federal aponta à proteção dos direitos da criança e do adolescente, articulado com os padrões internacionais de proteção integral como pessoas em desenvolvimento com primazias integrais.

O ECA trouxe diversas novidades no âmbito legal para crianças e adolescentes, e nos Art. 3º e 4º que se encontra a proteção integral que refere-se ao desenvolvimento e formação nos aspectos: cognitivos, afetivos, físicos, sociais, moral, espiritual, e cultural em condições de liberdade e dignidade. Esse estatuto reconhece a criança na infância e o adolescente na adolescência como pessoa de direito a gozarem de todos os demais direitos fundamentais a pessoa humana. Ele também prevê a proteção de crianças e adolescentes contra qualquer tipo de

violência, seja física, psicológica ou sexual. Com a criação do ECA proibiu-se a prática de castigos físicos, tratamento degradante e maus-tratos contra crianças e adolescentes.

O Artigo 13 do ECA prevê que “os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais”.

Em relação à violência sexual o ECA em seu artigo 5º prescreve que “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. Dessa forma, todos os tipos de violência sexual praticada com menores de 18 anos necessitam ser denunciadas, estando de corresponsabilidade dos atores sociais, como está previsto no artigo 18º deste estatuto “é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”.

Parafrazeando Luz (2019) “o Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe diversas novidades, as quais não são possíveis de ser encontrada em outras nações mundo a fora, uma das que merecem destaque são os Conselhos Tutelares que tem seus membros eleitos a partir de uma eleição em sua própria comunidade, os Conselhos de Direitos que tem funções deliberativas e de controle social de Políticas públicas para crianças e adolescentes, além disso, foi implementado um sistema de justiça e de segurança específico para esse público, com a criação de Juizados da Infância e Juventude, além de delegacias especializadas e Núcleos Especializados no Ministério Público e Defensoria”.

A fim de proteger e defender os direitos básicos, o Estatuto prevê o estabelecimento de Conselhos de direitos da criança e do adolescente nos níveis nacional, estadual e municipal, responsáveis pela formulação de políticas de assistência a crianças e adolescentes e Conselhos Tutelares para garantir os direitos da criança e do adolescente em cumprimento do ECA.

Muitas foram às batalhas travadas, para que, a criança alcançasse o lugar que tem hoje na sociedade, leis foram discutidas e aprovadas para que elas ganhassem direitos e fossem vistas como indivíduos com suas particularidades. Como bem sabemos as leis são criadas a partir da necessidade de um grupo, da sociedade como um todo ou até mesmo do próprio Estado.

3 METODOLOGIA

A pesquisa realizada é caracterizada como uma pesquisa descritiva de natureza qualitativa. Para tanto buscou-se quantificar e analisar a realidade da violência doméstica de crianças e adolescentes, verificando a percepção dos membros do Conselho Tutelar municipal e ainda do poder público municipal em relação a essa violência e como estes organismos tem atuado no sentido de atender as vítimas de violência, no município de Presidente Kennedy - ES. No intuito de dar mais uma contribuição social para a discussão do problema, apresentamos como sugestão para uma melhor reflexão do problema da violência doméstica contra crianças e adolescentes, ofertar uma cartilha que poderá ser distribuída nas escolas e junto as famílias de Presidente Kennedy no intuito de que este problema seja alvo de discussão objetivando minorar esse problema.

De acordo com Godoy (1995, p.21) a pesquisa qualitativa ocupa um reconhecido lugar entre as várias possibilidades de se estudar os fenômenos que envolvem os seres humanos e suas intrincadas relações sociais, estabelecidas em diversos ambientes. Algumas características básicas identificam os estudos denominados qualitativos. Segundo esta perspectiva, um fenômeno, pode ser melhor, compreendido no contexto em que ocorre e do qual é parte, devendo ser analisado numa perspectiva integrada. Para tanto, o pesquisador vai a campo buscando “captar” o fenômeno em estudo a partir da perspectiva das pessoas nele envolvidas, considerando todos os pontos de vista relevantes.

Optamos por este tipo de metodologia por entender que esta permite-nos realizar descrições de pessoas, situações e acontecimentos. Onde os problemas que estamos estudando ocorrem no ambiente da pesquisa (LUDKE, ANDRÉ, 1986). No caso proposto da nossa pesquisa era nosso desejo enfatizar mais o processo do que o produto, pois tínhamos por proposta retratar a perspectivas dos participantes, ou seja, servidores municipais e os membros do Conselho Tutelar.

3.1 APLICAÇÕES E PROCEDIMENTOS

Para contrapor as investigações sobre o tema da pesquisa, foi necessário realizar alguns passos para que o trabalho se efetivasse. Foi iniciado com a pesquisa bibliográfica, que recorreu a dissertações, artigos e teses sobre a temática. A pesquisa bibliográfica segundo Gil (2008, p.50) “[...] é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”.

Outro passo do trabalho foi à realização de uma pesquisa de campo, onde por meio de um questionário com questões abertas enviadas aos profissionais do Conselho Tutelar sobre a violência sobre a doméstica contra crianças e adolescentes ocorridas no município de Presidente Kennedy. Aplicamos ainda, um questionário com profissionais da Prefeitura de Presidente Kennedy/ES, que atuam diretamente com a questão social.

Segundo Lakatos e Marconi (2001, p.186) a pesquisa de campo:

É aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese, que se queira comprovar ou, ainda, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles (LAKATOS; MARCONI, 2001, p. 186).

O questionário é um dos instrumentos mais utilizados para obter informações. É uma técnica de custo razoável, apresentando mesmas questões para todas as pessoas, garante o anonimato e pode conter questões que atendam as finalidades específicas de uma pesquisa. Aplicada criteriosamente, esta técnica apresenta elevada confiabilidade (LAKATOS; MARCONI, 2001)

Além da aplicação do questionário realizamos ainda pesquisa documental onde foram examinados os documentos produzidos pelos centros que recebem essas denúncias e que fazem atendimentos as crianças e adolescentes vítimas da violência doméstica.

De acordo com Gil (2008, p.51) a pesquisa documental se parece muito à pesquisa bibliográfica, a diferença entre as duas está no caráter das fontes. Ao mesmo tempo em que a pesquisa bibliográfica emprega basicamente dos subsídios dos diversos

autores a respeito de algum assunto, a pesquisa documental auxilia-se de materiais que não receberam ainda um tratamento minucioso, ou que também são capazes de ser recriados de acordo com os objetivos da pesquisa.

Embora tenhamos usado dados quantitativos em nossa pesquisa a escolha metodológica de natureza qualitativa se deu por entender que somente os dados quantitativos não conseguiriam dar conta de conhecer em profundidade esse fenômeno social, que é complexo e único (HAGUETTE, 1992), sim, único, por que a violência doméstica contra crianças e adolescentes em Presidente Kennedy/ES, tem suas nuances próprias deste município.

A escolha deste tipo de metodologia se deu ainda, pelo propósito por nós definido que era buscar estar diretamente com a situação e os grupos diretamente envolvidos com o fenômeno que queríamos diagnosticar, no caso, os membros do Conselho Tutelar municipal e técnicos da Prefeitura municipal.

Utilizamos dois tipos de fontes, o questionário com todos os Conselheiros Tutelares em número de 05 (cinco) membros e uma técnica da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES. Além disso, recorremos a análise documental, que foram os prontuários de atendimento emanados pelo conselho Tutelar, na expectativa de dessa forma poder obter descrições variadas do fenômeno ora estudado, o que foi possível a partir da análise conjugada dessas fontes, o que nos permitiu fazermos análises e interpretações do fenômeno pesquisado.

Era nossa intenção fazer entrevistas semiestruturada com os membros do Conselho Tutelar e com profissionais da prefeitura que lidam diretamente com a questão da violência doméstica contra crianças e adolescentes, o universo de nossa pesquisa, entretanto, em razão da pandemia de Covid 19 tivemos que alterar os planos e acabamos alterando os rumos da pesquisa e resolvemos aplicar o questionário. O questionário foi aplicado com 05 pessoas do Conselho Tutelar e uma Assistente Social do município de Presidente Kennedy – ES que foi enviado por meio eletrônico. Para tanto, nos utilizamos de contato telefônico com esses entrevistados que após responderem o questionário, nos devolveram também por meio eletrônico. Em relação aos prontuários, estes foram obtidos por telefone junto aos membros do

Conselho Tutelar por meio do whatsapp. Infelizmente não foi possível ter acesso direto a esses prontuários.

4 A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: DISCUTINDO OS DADOS

Assim como ocorre em diferentes estados e municípios do Brasil, a violência doméstica contra crianças e adolescentes é uma realidade triste e que campeia em larga escala. A essa violência tem diferentes origens e provocam sérios problemas em suas vítimas, de modo que tal fato tem sérias consequências nas suas vidas. As vítimas podem ser crianças muito pequenas e ainda mesmo adolescentes. Os algozes das vítimas em geral são pessoas muito próximas destas. Diferentes são os tipos de violência. Vejamos então como se apresenta essa violência no Município de Presidente Kennedy, Espírito Santo.

4.1. A REALIDADE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM PRESIDENTE KENNEDY

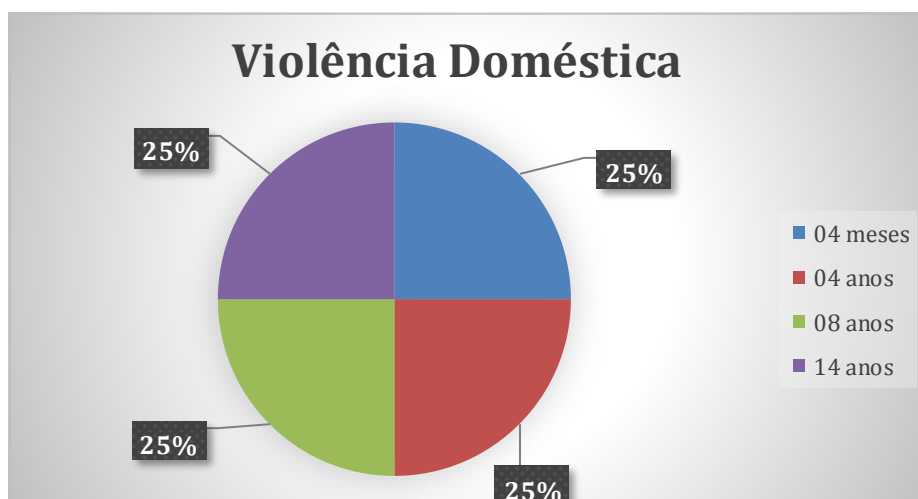
A violência contra crianças e adolescentes existe em todas as classes sociais. Entende-se que a violência é complicada, ambígua, conflitante, uma situação que propaga um fato plural. Seu conceito é uma dificuldade constante, que não se reprime a uma definição simples. As ações que a expressão compreende formam uma espantosa disparidade de significações e enfoques na área das ciências que deles se tomam. (MINAYO et al. apud GONÇALVES, 2003).

O município de Presidente Kennedy, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), vem desenvolvendo ações sobre como combater ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, evidenciando que as maiores ocorrências são de pessoas próximas a elas, superando mitos e preconceitos, e coloca que para podermos reconhecer que as crianças/adolescentes são (indivíduos) pessoas em desenvolvimento, devemos nos envolver coletivamente na defesa, garantindo a proteção contra a violação dos direitos humanos sexuais de crianças e adolescentes, reduzindo assim o número de casos no município¹⁰.

¹⁰ Informações coletadas em <https://www.presidentekennedy.es.gov.br/noticia/ler/2718/18-de-maio-dia-nacional-de-combate-ao-abuso-sexual-contra-criancas-e-adolescentes>. Acesso em 08 jun. 2020.

De acordo com os dados coletados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social através de um diagnóstico das violações contra as crianças e adolescente atendidas atualmente no CREAS¹¹, pode-se ter os seguintes resultados:

Gráfico 1 - Violência doméstica



Fonte – Do Autor

No gráfico 1, podemos constatar que a violência doméstica vem acontecendo com crianças ainda bebê até a adolescência, sendo 25% de bebês com 04 meses sofrendo dessa violência, seguido de 25% com crianças de 04 anos, 25% 8 anos e 25% com 14 anos.

Portanto, essa forma de violência atinge vítimas na faixa etária de 0 a 14 anos, tendo como agressores pessoas próximas a elas. Para o autor Azevedo (2008), esse tipo de violência é:

Todo ato ou omissão praticado por parentes ou responsáveis contra crianças e/ou adolescentes que – sendo capaz de causar dor e/ou dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica de um lado, numa transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, numa coisificação da infância, isto é, numa negação do direito que as crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (AZEVEDO, 2008, p. 8).

De acordo com Chioquetta (2014) a personalidade principal e as características psicológicas de um indivíduo se originaram na infância. Portanto, crianças e adolescentes devem estabelecer fortes laços emocionais com suas famílias, porque

¹¹ O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

essa é a base para suas futuras relações sociais com o mundo exterior. Dessa forma, ao se verificar um dado tão substancial em relação aos casos de violência em crianças até os 14 anos, pode-se inferir como tal fenômeno acabam impactando negativamente a vida desses jovens e adolescentes que são vítimas de tal violência. Essa violência, portanto, acaba tendo impacto negativo na vida de crianças e adolescentes, que irão carregar essa carga pelo resto de suas vidas.

No quadro a seguir estamos apresentando o diagnóstico das violações atendidas pelo Cras em diferentes localidades do município de Presidente Kennedy.

Quadro 1- Diagnóstico de violência por negligência

DIAGNÓSTICO DAS VIOLAÇÕES ATENDIDAS ATUALMENTE NO CREAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE		
NEGLIGENCIA	03 ANOS – 3	SEDE, SANTO EDUARDO
	13 ANOS – 6	SEDE, MAROBA, JAQUEIRA, FAZENDINHA, SANTA LUCIA
	07 ANOS – 4	SÃO SALVADOR, MAROBA, LEONEL, SANTA LUCIA
	16 ANOS – 4	CANCELAS, JAQUEIRA, SÃO BENTO, SANTA LUCIA
	17 ANOS – 4	BOA ESPERANÇA, AREINHA, JAQUEIRA
	05 ANOS – 1	SEDE
	04 ANOS – 1	JAQUEIRA
	15 ANOS – 4	AREINHA, SEDE, SANTANA FELIZ, SANTA LUCIA
	11 ANOS – 4	MAROBA, AREINHA, SEDE
	14 ANOS – 7	LEONEL, SANTA LUCIA, BELA VISTA, BOA ESPERANÇA, SEDE, MAROBA

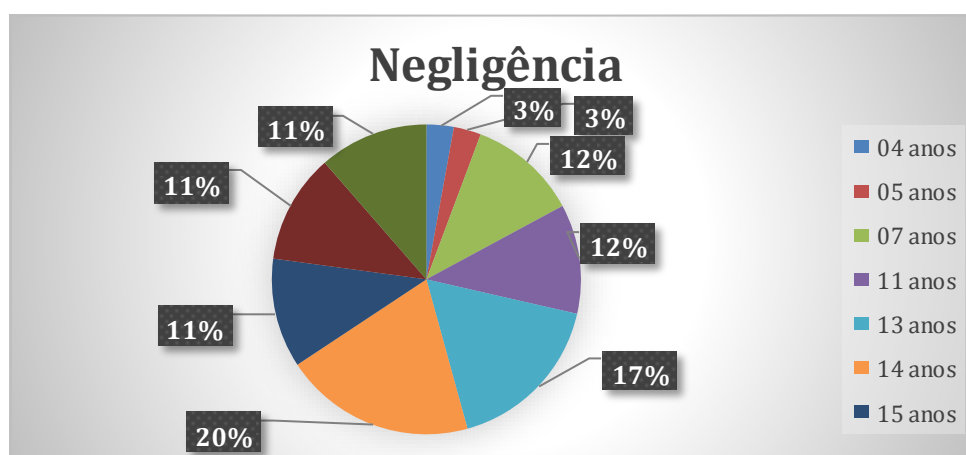
Fonte: CREAS de Presidente Kennedy - ES

O quadro 1 apresenta um diagnóstico de quantas violações por negligência o CREAS atendeu no município de presidente Kennedy, neste ano de 2020 até o mês de maio. Observa-se que há uma variação de idade de crianças e adolescentes atendidos, entre 03 anos a 14 anos, sendo moradores de 16 localidades do município.

A violência como já dissemos pode ter múltiplas causas, no gráfico 2 trataremos especificamente sobre causas de violência em razão de negligência. Como pode-se verificar, esta ocorre entre crianças 4 anos de idade até adolescentes de 17 anos de

idade. Embora a maior incidência nesse caso seja entre adolescentes atingindo 70% (setenta por cento) dos casos, não é desprezível verificar-se que crianças entre 4 e 11 anos, portanto, as mais vulneráveis, apresentem um total de 30% (trinta por cento).

Gráfico 2 - Violência por negligência



Fonte – Do Autor

Para Assis (1994), a negligência por ser difícil distinguir entre status socioeconômico e ação voluntária, é uma violência irreconhecível. Portanto, o autor chama a atenção para a importância da análise social dos participantes.

O ECA aconselha que nenhuma criança e adolescente tem que ser vítima de negligência:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (ECA, Art.5º, 1990).

O artigo 4º. do ECA determina que a família, a sociedade e o poder público são responsáveis em garantir a concretização dos direitos das crianças e adolescentes, entretanto não determina o que é negligência, o que permite ter inúmeras explicações.

A sociedade considera a família como sustentação de tudo, espaços sagrados, onde todos se respeitam e os adultos se preocupam e educam seus filhos. No entanto, esse a família também pode ter conflitos, indiferença e negligência, afastando-o do

modelo da família nuclear, espaço de carinho existente em nossa imaginação, longe do que vivemos.

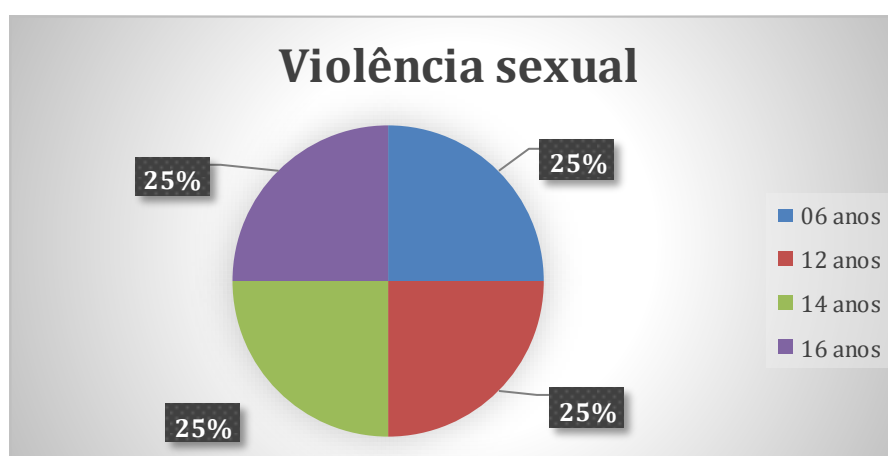
Quadro 2 - Diagnóstico de violência sexual

DIAGNÓSTICO DAS VIOLAÇÕES ATENDIDAS ATUALMENTE NO CREAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE		
VIOLÊNCIA E ABUSO SEXUAL	06 ANOS	CAETES, SANTO EDUARDO
	12 ANOS	PEDRA BRANCA, SEDE
	14 ANOS	JAQUEIRA
	16 ANOS	SANTANA FELIZ, SEDE

Fonte: CREAS de Presidente Kennedy - ES

O quadro 2, apresenta um diagnóstico de quantas crianças e adolescentes foram atendidas pelo CREAS que sofreram violência e abuso sexual. Observa-se que a variação de idade de crianças e adolescentes atendidos, é entre 06 anos a 14 anos, sendo moradores de 06 localidades do município. As outras localidades não registraram nenhuma ocorrência.

Gráfico 3 - Violência sexual



Fonte: Do Autor

Observa-se no gráfico 3, que a violência sexual tem menos incidência que pela negligência, sendo atendidos pelos CREAS 25% de crianças com 06 anos, 25% de 12 anos e 25% de adolescentes com 14 anos e 25% 16 anos.

De acordo com Azevedo e Guerra (1988), a violência sexual configurada como:

Todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente esta criança ou adolescente ou utilizá-los para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa (AZEVEDO & GUERRA, 1988, p. 13).

Supõe-se que, devido ao silêncio das vítimas (por medo e vergonha), a violência sexual contra crianças e adolescentes, ocorre com muito mais frequência que anunciadas.

A violência sexual foi constatada em diferentes sociedades. É um fato que sempre existiu, no entanto, pode-se garantir que continuamente existiu o predomínio na história da humanidade de uma defesa moral ao abuso e a tráfico sexual de crianças e adolescentes (LIMA; BARBOSA, 2011).

De acordo com Queiroz (2001), o abuso sexual é capaz de ser comprovado perante diversas maneiras e proporciona formas distintas de expressão como: incesto, estupro, violência ao pudor, dentre outros.

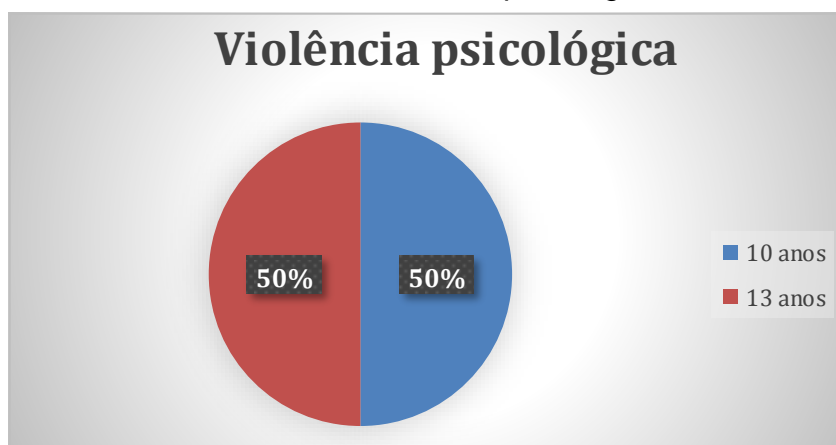
O abuso sexual de crianças pode ser considerado como qualquer situação em que outra pessoa mais idosa use uma criança ou adolescente para satisfação sexual. É implementado através da força, engano, violência psicológica ou moral.

Quadro 3- Violência Psicológica

DIAGNÓSTICO DAS VIOLAÇÕES ATENDIDAS ATUALMENTE NO CREAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE		
VIOLENCIA PSICOLÓGICA	13 ANOS	ASSENTAMENTO
	10 ANOS	ASSENTAMENTO

Fonte: CREAS de Presidente Kennedy - ES

O quadro 3, apresenta um diagnóstico de quantas crianças e adolescentes foram atendidas pelo CREAS que sofreram violência psicológica. Observa-se que foram atendidos adolescentes de 10 a 13 anos, e residentes no Assentamento, não tendo atendimento com crianças e adolescentes de outras idades.

Gráfico 4 - Violência psicológica

Fonte: Do Autor

Nota-se no gráfico 4, que a violência psicológica dos casos atendidos são praticadas com crianças e adolescente entre 10 a 13 anos. A violência psicológica contra crianças e adolescentes ocorre por meio de ações ou omissões de pais e / ou responsáveis, que de alguma forma prejudicam o processo de desenvolvimento psicológico da criança. Esse comportamento consegue se manifestar de várias maneiras, como insulto, humilhação, degradação moral, dentre outros.

Para Faleiros e Faleiros (2008, p. 37):

A violência psicológica situa-se no conceito geral de violência como uso ilegítimo da autoridade decorrente de uma relação de poder. Assim, no lugar de oferecer a proteção, que é o seu dever, o adulto se relaciona com a criança por meio da agressão verbal ou psicológica e do domínio, substituindo e invertendo o papel que dele se espera. Essa inversão da proteção em opressão configura uma “despaternalização”, ou seja, a negação das funções sociais e pessoais dos papéis de pai e mãe, do poder familiar, muitas vezes ancorada em uma tradição autoritária da disciplina.

Com sua particularidade e implementação, a violência psicológica e outras manifestações de violência doméstica tornaram-se realidade na vida de milhares de crianças e adolescentes de nossa sociedade, subvertendo o papel das crianças, elas constituem seus próprios familiares em vez de proteger e estabelecer. Relacionamento baseado em emoção e respeito, mas opressão e domínio de seus filhos e adolescentes.

Os dados apresentados nessa pesquisa apontam que são vários os tipos de violências praticadas contra crianças e adolescentes no município de Presidente

Kennedy – ES, e que a faixa etária varia muito. Porém, esse número provavelmente não pontua o verdadeiro número de violência contra crianças e adolescentes no município, já que o número de notificações destes tipos de violência ainda é uma incógnita no mundo inteiro.

4.2 O CONSELHO TUTELAR DE PRESIDENTE KENNEDY E SUA RELAÇÃO COM A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Conselho Tutelar, é um órgão público decisivo, emancipado e não existe jurisdição, com a finalidade de cuidar para o cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes. Embora possua conexão administrativa com o executivo, não pertence a um órgão governamental, porém, estadual. Atuando sempre que estes direitos encontrarem-se sendo ameaçados ou transgredidos pela sociedade, pais, responsáveis, ou em decorrência de comportamento próprio (BRASIL, 1990).

Ele é composto por membros que são escolhidos pela comunidade, cumprindo um mandato de quatro anos. O Conselho Tutelar atende crianças e adolescentes, onde os conselheiros são os responsáveis pelos atendimentos, os quais também tem o papel de aconselhar os responsáveis. Portanto, sempre que tiver ocorrências contra menores, os mesmos devem ser imediatamente acionados.

Para Kaminski (2004),

O Conselho Tutelar não é um pronto-socorro, mas é aquele que cobra, pela utilização de medidas administrativas e promoções judiciais, as responsabilidades de existência e da disponibilidade dos prontos-socorros necessários para assegurar com absoluta prioridade o atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes como previsto no estatuto (KAMINSKI, 2004, p.138).

Sendo assim, ele se torna um dos principais órgãos que juntamente com a sociedade civil se preocupa em dar cumprimento verdadeiro de proteção à família.

O Conselho Tutelar é responsável por implementar quase todas as medidas de proteção para crianças e adolescentes, exceto para a colocação de familiares de substituição. Além disso, tomar medidas de proteção aos adolescentes que violam a

lei também é atividade do Conselho Tutelar. Quando crianças e adolescentes se encontram nas situações previstas no art. 98 do Estatuto, as medidas de proteção pertinentes deverão ser tomadas pelo Conselho.

O município de Presidente Kennedy, elegeu em 06 de outubro de 2019, os novos cinco membros do Conselho Tutelar. Em meio as suas atribuições encontram-se o atendimento, acompanhamento, fiscalização e atuação em circunstâncias onde os direitos de crianças e adolescentes estão sendo ameaçados ou violados, seja pela sociedade ou pelo Estado, pela família ou pelo responsável, ou em motivo de seu próprio comportamento, podendo também requisitar junto às autoridades serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança. Os direitos são previstos de acordo com o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

No entanto, muitas vezes os conselheiros não são vistos pela sociedade como órgão protetor, que segundo Batista (2012) a população vê os conselheiros tutelares como alguém que irá resolver todas as dificuldades da comunidade, e a instituição como um modelo de prisão para as crianças que desobedecem ou os pais agressores e/ou negligentes.

Em entrevista com os conselheiros, observou-se que tanto a sociedade como as famílias, apresentam falta de conhecimento das atribuições dos mesmos em relação à proteção da criança e adolescente. Dessa forma, muitas vezes a população acaba não buscando ajuda junto aos conselheiros, dificultando o trabalho dos mesmos.

Para enriquecer a nossa pesquisa, realizamos entrevista com os membros do Conselho Tutelar de Presidente Kennedy, aplicando um questionário composto de 15 questões abertas.

Ao questionarmos a função do conselho Tutelar, os componentes desse Conselho em Presidente Kennedy, estes informaram que buscam desempenhar atividades no sentido de atender os casos que chegam até eles em relação a violência doméstica contra crianças e adolescentes e que procuram a partir do conhecimento dos casos

a eles apresentados buscam orientar e aconselhar tanto os pais ou mesmo ou responsáveis pelas vítimas.

Os membros que compõe o Conselho Tutelar em sua maioria trabalham nessa atividade de Conselheiro Tutelar a pouco tempo, sendo que um trabalha a 4 anos e 9 meses, um a 3 anos e 3 apenas a 9 meses. Portanto, pode-se constatar que a maioria dos conselheiros têm pouca experiência no trabalho de conselheiros tutelares o que pode ser um ponto grave para o desenvolvimento dos trabalhos visto a importância de conhecimentos a respeito da realidade local para o desenvolvimento das atividades no dia-a-dia do seu trabalho, já que devido à complexidade das ocasiões abordadas no conselho, a experiência pode ser um componente que facilita a atuação das atribuições.

Questionamos os membros do Conselho Tutelar para sabermos como as vítimas de violência doméstica chegam até eles. Os entrevistados responderam que chegam através de denúncias anônimas, denúncias de pais, ocorrências em delegacias, dentre outros. Assim, o trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar estabelece um dos meios da rede de apoio social tendo em vista atuar como fator de proteção ao desenvolvimento infantil. Nenhum deles respondeu que essas denúncias chegam por meio da escola. A ser verdade que tal fenômeno esteja ocorrendo, seria interessante o Conselho Tutelar buscar junto a Secretaria de Educação formalizar uma parceria para que a escola possa também estar ajudando nessa questão uma vez que, os professores tem condições de constatarem vítimas de violência doméstica entre seus alunos, uma vez que não é incomum essa violência resultar em consequência junto aos alunos no comportamento destes na escola como baixo rendimento escolar, comportamento agressivo, apatia e desinteresse entre outros.

De acordo com dados do CRAS eles possuem duas equipes formadas por 4 assistentes sociais, 3 psicólogos, 1 pedagogo e 1 orientador educacional, assim como o CREAS possui 3 equipes com 1 assistente social, 1 pedagogo e 1 psicólogo. Percebe-se assim, que o número de profissionais é pequeno para atender toda a demanda do município, fazendo-se necessário a criação de uma rede de proteção envolvendo não somente Conselho Tutelar, CRAS e CREAS, ministério da saúde, Poder Judiciário, Ministério Público, Delegacia de Polícia, Educação, onde cada um

tem sua atribuição e capacidade no enfrentamento à violência doméstica contra crianças e adolescentes. Tal situação evidencia que muito se pode trabalhar para que a assistência à criança e adolescente vítimas da violência doméstica possa ser melhor identificada e conseqüentemente reduzir o número dessas agressões e mais ainda, se garantir a punição dos que a cometem.

Em relação ao atendimento prestado as crianças e adolescentes vítimas da violência doméstica que chegam para serem atendidos pelo Conselho Tutelar, nos foi dito que tão logo tomam conhecimento do caso, imediatamente são acionados por meio de encaminhamentos aos serviços de saúde como, psicólogos, psiquiatras, dentre outros. É importante ressaltar uma das atribuições do conselho tutelar é “[...] requisitar serviços públicos na área de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança” (ECA, art. 136). Não nos foi esclarecido o que ocorre após ao encaminhamento das vítimas de violência doméstica depois que essas são encaminhadas aos profissionais da saúde, nem nos foi informado como esse conselho atua junto aos familiares das vítimas da violência doméstica, seria tão somente o aconselhamento como já informamos. Tal situação pode explicar no nosso entender, a relutância que as famílias de vítimas (crianças e adolescentes) da violência doméstica procurem o conselho Tutelar. Nesse sentido, entendemos que o município deve estar atento a essa problemática no intuito de dirimir tal dificuldade.

Perguntada a média de idade das crianças e adolescentes vítimas da violência doméstica atendidas pelo conselho Tutelar, os conselheiros responderam que a faixa etária vai de 0 a 18 anos. Portanto, os mesmos, estão atendendo a uma de suas atribuições que consta no art. 136, Inciso I do ECA. Como vimos o número de crianças até 12 anos é razoavelmente grande, público esse mais indefeso a violência, devendo, portanto, existir forma do Município buscar identificar esses casos de violência mais rapidamente, não apenas esperando a denúncia se concretizar.

Buscando verificar a cor predominante das crianças e adolescentes vítimas da violência doméstica os entrevistados os entrevistados responderam haver uma predominância de crianças e adolescentes de cor negra, entretanto, informaram que crianças brancas e mestiças também são atendidas pelo Conselho Tutelar.

Desejávamos saber a condição econômica destas crianças vítimas da violência doméstica, no que os entrevistados responderam que não é atribuição do conselho questionar a renda familiar das vítimas. Se sabemos conforme os membros do Conselho tutelar disseram que as crianças e adolescentes negras são a maioria das vítimas da violência doméstica, está claro que estas são oriundas em sua maioria das classes menos favorecidas economicamente. Sabe-se que no Brasil que a população negra em sua grande maioria pertence aos estratos menos privilegiados economicamente. Causa-nos entretanto, estranheza os membros do conselho Tutelar não levarem essa questão da condição econômica como importante para a implementação de ações no intuito de minorar o problema da violência doméstica entre esse segmento social.

Em relação ao sexo predominante das vítimas atendidas pelo conselho Tutelar, os entrevistados relataram que são atendidas tanto crianças e adolescentes do sexo feminino quanto do sexo masculino, não há entretanto, predominância maior em um sexo específico.

Ao se perguntar a respeito do grau de proximidade dos agressores das crianças e adolescentes vítimas da violência doméstica, ficou constatado que os agressores são principalmente pais, padrastos, vizinhos e tios. Os conselheiros relataram que observam que quando aplicado medidas de proteção compreende-se que elas acontecem em maior número nas ocorrências em que o pai é agressor do que naquelas em que a mãe é agressora, propondo a possibilidade de que a violência cometida pelo pai tende a ser mais intensa do que a cometida pela mãe.

Essa situação das vítimas da violência doméstica serem tão próximas é muito preocupante, uma vez que, essas pessoas deveriam em verdade protegerem essas vítimas, tal situação deve trazer para essas crianças e adolescentes uma revolta e uma incompreensão muito grande. Devem estas vítimas se sentirem desprezadas quando deveriam ser amadas por seus algozes.

Aqui cabe uma reflexão, pois sabe-se que a violência doméstica acarreta sérias consequências. Para Miller (2002), ansiedade que desencadeia sintomas físicos como fortes dores de cabeça, problemas em relação a fala e a audição, erupções

cutâneas, prejuízo na aprendizagem em razão da falta de concentração, sentimento de culpa por não ter como evitar ou impedir a ocorrência da violência, medo de separar-se dos entes queridos, depressão, vontade de utilizar drogas, vontade de fugir e abandonar a todos.

Tal situação onde se verifica que em grande porcentagem familiares muito próximos são responsáveis pela violência doméstica contra crianças e adolescentes aponta para que o poder público (estadual e municipal) tenham que efetivar políticas públicas no intuito de impedir que tal fenômeno aconteça.

Quando questionado a respeito do tipo de violência praticada contra essas crianças e adolescentes, os conselheiros relataram que a maioria sofre abuso sexual sendo atendidos uma média de 28 casos, seguido de 10 casos de maus tratos e 05 casos de negligência. De acordo com Faleiros (1998, p. 10):

A violência, que, no cotidiano, é apresentada como abuso sexual, psicológico ou físico de crianças e adolescentes, são, pois, uma articulação de relações sociais gerais e específicas, ou seja, de exploração e de forças desiguais nas situações concretas, não podendo, assim, ser vista como se fosse resultante de forças da natureza humana ou extranaturais [...] Esta violência, manifesta, concretamente, uma relação de poder que se exerce pelo adulto ou mesmo não adulto, porém mais forte, sobre a criança e o adolescente num processo de apropriação e dominação não só do destino, do discernimento e da decisão livre destes, mas de sua pessoa enquanto outro.

Também foi perguntado se há algum atendimento também para a família dessas crianças e adolescentes vítimas, os conselheiros disseram que as famílias são encaminhadas para os órgãos defensores das crianças e adolescentes.

Ribeiro (2010, p. 63) descreve que:

Sempre que possível, deve ser efetuado parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, para que o acompanhamento da família seja realizado na proximidade de sua moradia e com possibilidade de acesso às demais ofertas de serviço no território.

Outra questão que perguntada aos conselheiros foi em relação aos serviços oferecidos as vítimas da violência doméstica, perguntado ainda, quais deles os membros do Conselho Tutelar consideram essenciais a esta população em situação

de violência doméstica. Eles relataram que é de suma importância atendimento dessa população por psicólogos, assistentes sociais, advogados, educador social.

De acordo com Santos (2013)

Nos casos de violência, a intervenção deve ser pautada num fazer intersetorial e multidisciplinar, buscando a interação entre os profissionais para fins de análise desta problemática sob distintas perspectivas e consequente formulação e execução de ações, não se esquecendo da essencial articulação em rede.

Perguntamos aos membros do Conselho Tutelar o que falta ou necessita melhorar no município para atender a esta população. Para os conselheiros é indispensável ter ações importantes fortalecendo o desempenho deles no município como a criação de uma equipe multidisciplinar na sede do Conselho, bem como, criação de uma equipe de saúde mental. Outro ponto, mencionado foi em relação à escolha do conselheiro, é que o mesmo deveria ter experiência com crianças e adolescentes para que este tenha ciência de sua função.

4.3 O GOVERNO MUNICIPAL E SUA VISÃO SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Para sabermos qual a posição da Prefeitura municipal de Presidente Kennedy/ES em relação a violência doméstica contra crianças e adolescentes, apontar com este grave problema tem sido atacado pelo poder municipal por meio de ações públicas e ainda verificar como o poder público visualiza os impactos negativos que este fenômeno provoca, enviamos um questionário com nove (09) perguntas que nos foi respondido por correspondência eletrônica.

A profissional da Prefeitura municipal nos informou que exerce a qualidade de coordenação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), que faz parte da Secretaria de Assistência Social. Nos informou que atua na Secretaria de Assistência Social há 05 (cinco) anos, estando a um ano e três meses no Creas. Como se pode verificar, a nossa entrevistada atua há pouco tempo no setor, não nos informando se após assumir este posto foi dado continuidade a uma política de combate a violência contra crianças e adolescentes no município, caso essa política existisse anteriormente.

Questionada sobre como a prefeitura atua no sentido de identificar o problema da violência doméstica contra crianças e adolescentes, nos informou que a Secretaria municipal de Assistência busca alocar em seus quadros profissionais em relação a esse problema, buscando incentivar as escolas a observarem junto aos seus alunos se crianças e adolescentes apresentam sinais de estarem sendo vítimas deste tipo de violência, por fim, nos falou ainda de buscar estabelecer uma parceria com o Conselho Tutelar Municipal no que concerne a discutir sobre este fenômeno.

Na resposta da servidora municipal não nos foi apontado se é realizado por exemplo palestras junto as escolas e a comunidade sobre o problema da violência, não nos foi informado ainda, se são realizados cursos de treinamentos para professores sobre como diagnosticar a violência entre alunos, o que poderia ser feito numa parceria com a Secretaria de Educação Municipal.

Parece-nos que uma ação mais efetiva de parceria com outros organismos como o Ministério Público e o Poder Judiciário só se concretiza após o fato da violência ter se concretizado, quando então estes organismos são notificados, por meio do envio de relatórios. Não nos foi informado sobre uma ação preventiva entre Prefeitura, Ministério Público e Poder Judiciário no sentido de buscar soluções no sentido de se prevenir a violência doméstica.

Entretanto, nos foi informado que tão logo se detecta o fenômeno da violência contra qualquer criança e adolescente a equipe da Prefeitura Municipal realiza visita domiciliar, para ouvir as vítimas e seus familiares. Detectado o problema, como já dissemos os órgãos competentes são acionados para se envolverem e darem uma solução ao problema.

Podemos dizer que a Prefeitura Municipal tem um bom aparato de profissionais para lidar com o problema da violência doméstica contra crianças e adolescentes, ou violência Intrafamiliar, uma vez que a Secretaria Municipal de Assistência Social possui em seus quadros cento e setenta e nove servidores (179), muitos deles atuando no Creas e no Cras centros estes que trabalham diretamente com as vítimas deste tipo de violência. Dos profissionais que atuam no Cras, 3 são Psicólogos 4 Assistentes Sociais, 1 pedagogo. Em relação ao Creas são 2

pedagogos, 3 psicólogos e 3 Assistentes Sociais. Perguntado em relação ao tempo de trabalho dos servidores destes dois órgãos municipais, metade destes trabalham há 3 anos e a outra metade há um ano e meio. Como se pode verificar, a Prefeitura Municipal possui em seus quadros um bom número de profissionais especializados para lidar com o problema da violência doméstica contra crianças e adolescentes.

Ter uma equipe qualificada, com profissionais em número suficiente e qualificado facilita a realizações de intervenções junto as vítimas desse tipo de violência, ajudando os familiares e as vítimas a aprenderem lidar com esse problema, buscando achar soluções conjuntamente para minorar os traumas produzidos por este tipo de violência.

Segundo nos foi informado, o problema da violência doméstica contra crianças e adolescentes em Presidente Kennedy não é diferente do que ocorre em outras partes do Brasil como já apresentamos quando discutimos essa situação no referencial teórico, problemas de ordem emocional e psicológica (alguns tão graves que levam algumas crianças e adolescentes a cometerem tentativa de suicídio), desajustamentos, problemas sociais e até mesmo os ligados a questão acadêmica, que provocam dificuldades de aprendizagem e até mesmo a evasão escolar.

Perguntado sobre o quantitativo de casos que são detectados de violência doméstica contra crianças e adolescentes no município nos foi informado que ocorreriam um média de 50 casos por ano, não podendo, no entanto, nos apresentar um número exato.

Tal resposta nos leva a entender que a Prefeitura precisa ter esses dados muito atualizados, pois somente a partir dessas estatísticas precisas é que se pode estabelecer uma política pública de combate e prevenção deste terrível problema. Tal indefinição desses números com maior exatidão pode ser explicado quanto a resposta que nos foi dada quando perguntamos qual o entendimento por parte da Prefeitura municipal quanto ao trabalho desenvolvido em relação a violência doméstica contra crianças e adolescentes, nos foi dito que este era bom, mas que poderia “melhorar em alguns quesitos, principalmente em ter uma observação qualificada maior no comportamento dessas crianças e adolescentes”.

Questionamos ao poder municipal quais seriam as dificuldades que os profissionais da prefeitura têm em realizar o atendimento da violência doméstica contra crianças e adolescentes, segundo nos foi informado a maior delas seria identificação, conhecer essa violência, apontaram ainda que outra dificuldade seria saber para onde enviar as vítimas e por fim, como conseguir atuar junto as famílias onde essa violência ocorre, que estas sigam as orientações oferecidas pelos técnicos da prefeitura. Como se pode ver, a solução do problema da violência com crianças e adolescentes é muito complexo e difícil solução. Muito tem que ser trabalhado pelo poder público municipal no sentido de conseguir dar uma resposta satisfatória ao grave problema que aflige uma parte da população municipal vítima dessa terrível chaga.

Pensando nos graves problemas que a violência doméstica contra crianças e adolescentes provocam e nas dificuldades que o poder público municipal tem em resolver essa questão, estamos propondo como produto final de nossa pesquisa a produção de uma cartilha que deseja trazer uma reflexão sobre essa questão.

O propósito dessa cartilha é oferecer orientações sobre essa problemática, evidenciando os diferentes tipos de violência doméstica contra as crianças e os adolescentes em suas próprias famílias, apontando os impactos que essa provoca em suas vítimas, por fim, busca esclarecer quais as tomadas de decisões que podem e devem ser tomadas para coibir ou aplicar em casos de sua descoberta.

Optamos por uma publicação de fácil leitura, com ilustrações de forma a possibilitar uma leitura fácil e agradável. A ideia é que esta cartilha seja distribuída em todas as escolas municipais de Presidente Kennedy, após a realização de palestras nas escolas e centros comunitários. No apêndice 1 apresentamos a cartilha na sua integralidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Discutir a temática por nós investigada a violência doméstica contra crianças e adolescentes é no nosso entender muito significativo. Por meio delas podemos tornar visível uma problemática que atinge um importante contingente de crianças e adolescentes, evitando assim, que problemas mais graves possam ter sérias consequências na vida dessas vítimas. Desejávamos também verificar como tem se efetuado a assistência as vítimas desse tipo de violência no município de Presidente Kennedy/ES. Para tanto, iniciamos levantamento junto a documentação existente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município citado.

Por meio desses dados obtivemos informações que nos permite realizar um diagnóstico das violações contra as crianças e adolescente atendidas atualmente no município.

Os dados apresentados nessa pesquisa apontam que são vários os tipos de violências praticadas contra crianças e adolescentes no município de Presidente Kennedy – ES, e que a faixa etária varia muito. Porém, esse número provavelmente não pontua o verdadeiro número de violência contra crianças e adolescentes no município, já que o número de notificações destes tipos de violência ainda é uma incógnita no mundo inteiro.

Constatamos que o município de Presidente Kennedy, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social vem desenvolvendo ações sobre como combater ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, evidenciando que as maiores ocorrências são de pessoas próximas a elas, superando mitos e preconceitos, e coloca que para podermos reconhecer que as crianças/adolescentes são (indivíduos) pessoas em desenvolvimento, devemos nos envolver coletivamente na defesa, garantindo a proteção contra a violação dos direitos humanos sexuais de crianças e adolescentes, reduzindo assim o número de casos no município.

Também foi realizado pesquisa com o Conselho Tutelar do município. Em entrevista com os conselheiros, observou-se que tanto a sociedade como as famílias,

apresentam falta de conhecimento das atribuições dos mesmos em relação à proteção da criança e adolescente. Dessa forma, muitas vezes a população acaba não buscando ajuda junto aos conselheiros, dificultando o trabalho dos mesmos.

Outro ponto observado, foi em relação aos profissionais que prestam atendimento à essas crianças e adolescentes, ficando evidente que o número de profissionais é pequeno para atender toda a demanda do município, fazendo-se necessário a criação de uma rede de proteção envolvendo não somente Conselho Tutelar, CRAS e CREAS, mais a saúde, Poder judiciário, Ministério Público, Delegacia de Polícia, Educação, onde cada um tem sua atribuição e capacidade no enfrentamento à violência doméstica contra crianças e adolescentes.

Após a realização dessa pesquisa podemos afirmar que é preciso que o poder público esteja atento a esta realidade que é a violência doméstica contra crianças e adolescentes, para tanto é preciso buscar identificar esse tipo de problema quando este está numa fase inicial, para evitar que ela tome proporções graves que implicam em consequências desastrosas na vida das vítimas.

Precisa-se saber que o trabalho a ser executado com as vítimas deste tipo de violência seja executado de formas respeitosa, no sentido de que estas vítimas se sintam confortável e confiantes nos profissionais que lhes atendem, de forma que possam a partir dessa situação relatarem com detalhes e exatidão a violência a que são submetidas, pois entendemos que esta seria a única forma de que este problema possa ser resolvido. As vítimas da violência doméstica em geral ficam confusas, perdem a autoestima, cabendo a profissional que está trabalhando com elas possibilitem espaços de escuta que, portanto, conclui-se que o município necessita da criação de políticas de atendimento nos vários setores. Dessa forma, é indispensável à concretização da rede de atendimento, visto que ela irá propiciar, pela circulação ativa das trocas, a estruturação do atendimento indispensável.

As vítimas (crianças e adolescentes) da violência doméstica, sabe-se que na maioria dos casos são pertencentes as famílias de baixa renda e na maioria das vezes vivenciam outros tipos de violências em suas casas como agressões de pai contra suas mães, violência essa que as vezes assistem com frequência. Isso traz

consequências sérias, pois pode vir a moldar o comportamento dessas vítimas quando estas se tornarem adultas.

É preciso que novas estratégias entre os diferentes órgãos públicos sejam efetivadas no intuito de controlar, prevenir e ajudar as vítimas da violência. Nesse sentido, é preciso formar-se forças tarefas entre os poderes públicos como Ministério Público, Judiciário, Conselhos Tutelares, Delegacias Especializadas em atendimento a crianças e adolescentes, Secretarias Municipais de Ação Social, para que juntamente com uma equipe de profissionais multidisciplinar possam ser exitosos nessa empreitada.

É preciso que a violência seja erradicada, sabemos que a prática muito usual que é a retirada das vítimas das mãos de seus algozes, trancafiando-as em abrigo na esperança de lhes proporcionar um destino melhor, não é o mais acertado ou mesmo o desejado por essas vítimas, conforme apontam pesquisas sobre essa problemática, como o trabalho de Mirian Botelho Segin, intitulado violência doméstica observada e vivenciada por crianças e adolescentes, é preciso que seja possível dar novas esperanças a essas crianças e adolescentes.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, G. C. S.; SOUZA, M. J. Sobre a saúde, os determinantes da saúde e a determinação social da saúde. **Saúde em Debate**. Londrina/PR, v. 38, n. 103, p. 963-965, 2014.

ASSIS, S. G. Crianças e adolescentes violentados: passado, presente e perspectivas para o futuro. **Cadernos de Saúde Pública**. Rio de Janeiro (colocar a editora n. 10, supl. 1, 1994. Colocar a página do início do artigo e a página final

AZEVEDO MA & Guerra VNA 1988. Pele de asno não é só história. **Um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes**. Editora Roca, São Paulo. Acertar, está errada a referência

AZEVEDO, M. A. (2008a). Introdução: O que é. VDCA: o conceito. **Apostila do Curso de Aperfeiçoamento Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes (VDCA)? Boa Pergunta!** São Paulo: Unicsul.

AZEVEDO, Maria Amélia e GERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Mania de bater: a punição corporal doméstica de crianças e adolescentes no Brasil**. São Paulo: Editora Iglu, 2001.

AZEVEDO, Maria Amélia et all. **Organização da Infância e Violência Doméstica: fronteiras do conhecimento**. São Paulo: Cortez, 1997.

BANDEIRA, Lourdes; ALMEIDA, Tânia M. C. **Desafios das políticas e ações em saúde diante da violência contra as mulheres**. *SER Social*, v. 10, n. 22, 2008, p. 183-212.

BATISTA, Dayse Simone de Melo, Cerqueira-Santos E. Um estudo sobre conselheiros tutelares diante de práticas de violência sexual. **Revista Psicologia/ Saúde**. Cidade: editora. v. 4, n. 2, p.116-125. 2012

BRASIL, 1990. Planalto do Governo. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990.

BRASIL, M. da S. **Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes. 2002**. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/violencia_crianças_adolesc.pdf. Acesso em 26 mar. 2020.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei 10.886/2004**. Acrescenta os parágrafos ao art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado “Violência Doméstica”. Brasília: DF, 2004b.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Brasília: DF, 2006.

BRAUM, Suzana. **A violência sexual infantil na família: Do silêncio a revelação do segredo**. Porto Alegre: AGE Ltda, 2002.

BREILH, J. **Epidemiologia crítica: ciência emancipadora e interculturalidade**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2006.

CHIOQUETTA, Rafaela Dotti. **Violência doméstica contra crianças e adolescentes: o berço do crime**. Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília. Ano 2014 – Edição 13 – Maio/2014. Disponível em <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/levs/article/view/3758/2832>. Acesso em 16 mar. 2020.

CHAUÍ, Marilena. **Participando do debate sobre mulher e violência**. In: Franchetto, Bruna, Cavalcanti, Maria Laura V. C. e Heilborn, Maria Luiza (Org.). **Perspectivas Antropológicas da Mulher 4**, São Paulo:Zahar Editores, 1984, p.23 – 62.

FALEIROS, Vicente de Paula. A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. In: **Indicadores de Violência Intra-familiar e Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes: relatório final – Brasil**. Brasília: Centro de Referência, Estudos e Ações Sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA, 1999.

FALEIROS, V. P.; FALEIROS, E. S. **Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes**. 2. ed. Brasília: Edições Unesco, 2008.

GESSNER, R.; FONSECA, R. M. G.; OLIVEIRA, S. R. La violencia contra adolescentes: un análisis a la luz de las categorías género y generación, 2014. Disponível em https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342014000700102&lng=en&tlng=en. Acesso em 26 mar. 2020.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos de técnicas de Pesquisa Social**. 6. Ed. Editora Atlas S.A.:São Paulo-SP: Editora Atlas S.A, 2008.

GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. RAE - **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, 1995.

GONCALVES, Hebe Signorini and FERREIRA, Ana Lúcia. **A notificação da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes por profissionais de saúde**. Cad. Saúde Pública [online]. 2002, vol.18, n.1, pp.315-319.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

HAGUETTE, Teresa Maria Frota. **Metodologias qualitativas na sociologia**. 3. ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 1992.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LIMA, Henriqueta Christina de Alencar Ferreira. BARBOSA, Cristiano Teixeira. **Violência sexual contra criança e adolescente: uma violação de direitos**. Disponível em http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/PODER_VIOLENCIA_E_POLITICAS_PUBLICAS/VIOLENCIA_SEXUAL_CONTRA_CRIANCA_E_ADOLESCENTE.pdf. Acesso em 16 mar. 2020.

KAMINSKI, André Karst. **O Conselho Tutelar, a Criança e o Ato Infracional: Proteção ou Punição?** Canoas/RS: Ulbra, 2004.

LUDKE, Menga, ANDRÉ, Marli. E. D. **A pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: Atlas, 1986.

LUZ, Leandro Moreira da. **O continuum disciplinar em Campo Mourão entre 1928-1972**. 143f. Dissertação. Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento. Universidade Estadual do Paraná, Campus de Campo Mourão. Campo Mourão, 2018.

MADEIRA, Maria Zelma; COSTA, Renata Gomes. Desigualdades de gênero, poder e violência: uma análise da violência contra a mulher. **Revista O público e o privado**, Ceará, n° 19, p. 79-89, 2012.

MILLER, L. **Protegendo as mulheres da violência doméstica**. Seminário de treinamento para juízes, procuradores, promotores e advogados no Brasil. Trad. Osmar Mendes. 2.ed. Brasília: Tahirid Justice Center, 2002.

MINAYO, M.C.S. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2006.

OSTERNE, Maria do Socorro. A violência contra a mulher na dimensão cultural da prevalência do masculino. **Revista O público e o privado**, Ceará, n°.18, p. 129-45, 2011.

QUEIROZ, K. **Abuso sexual: conversando com esta realidade**. In Yves de Roussan (Org.), Centro de defesa da criança e do adolescente. Salvador: CEDECA-BA, 2001. Disponível em <http://www.cedeca.org.br/conteudo/noticia/arquivo/384BB619-A577-6B44-55158CB799D9AB10.pdf>. Acesso em 20 out. 2020.

ROSAS, Fabiane Kazura. CIONEK, Maria Inês Gonçalves Dias. O impacto da violência doméstica contra crianças e adolescentes na vida e na aprendizagem. **Revista Conhecimento Interativo**, São José dos Pinhais/ PR, v. 2, n. 1, p. 10-15, jan./jun. 2006.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SANGIN, Mirian Botelho. **Violência doméstica observada e vivenciada por crianças e adolescentes.** 283 p. 2008. Tese (Doutorado)- Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto/USP, Ribeirão Preto/SP, 2008.

SANTOS, Delânio Horácio dos. **Violência doméstica/intrafamiliar contra crianças e adolescentes e afirmação de direitos:** a notificação compulsória no Hospital das Clínicas de Pernambuco. Recife/PE: 2013.

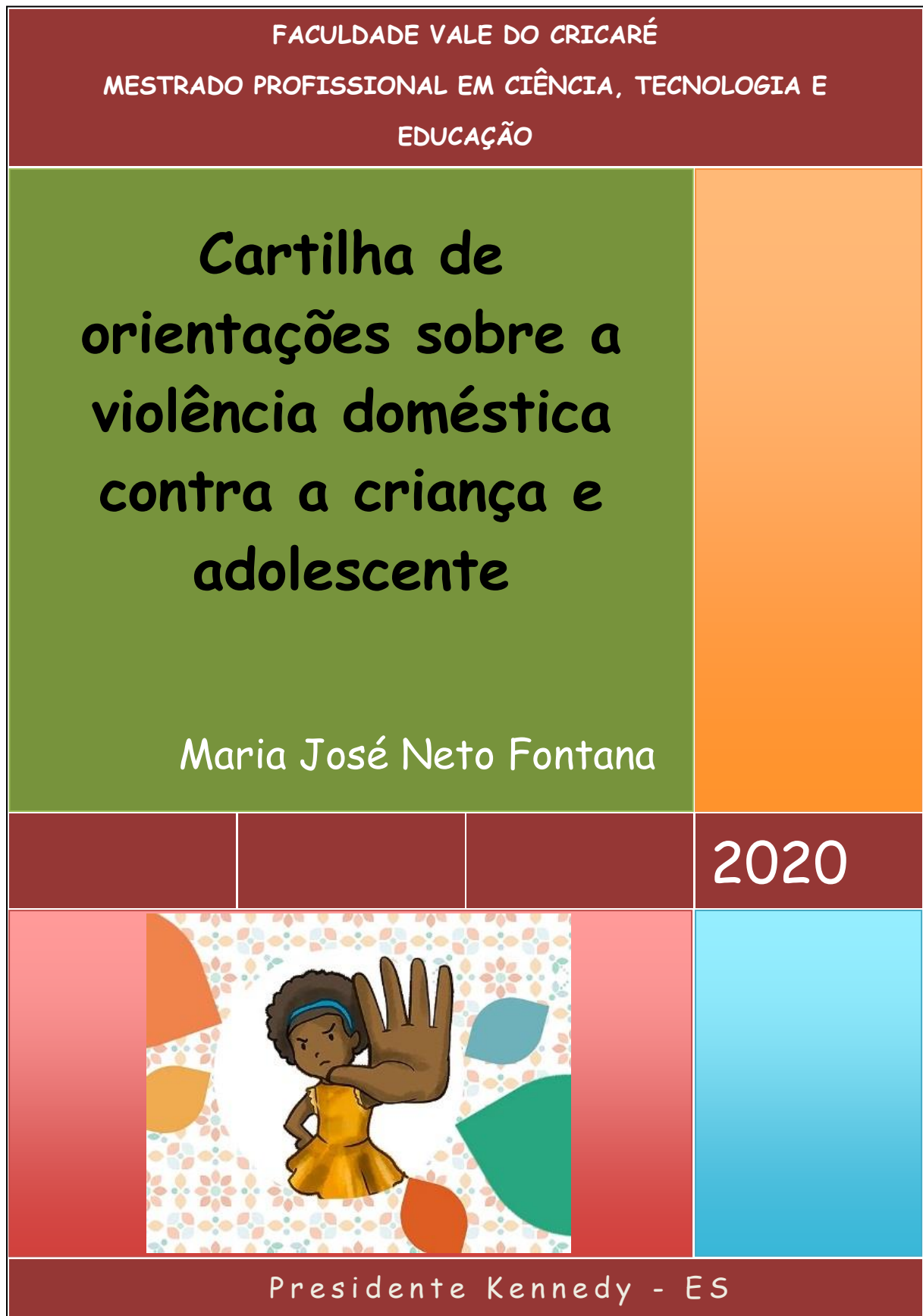
ANEXO I - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE EM PRESIDENTE KENNEDY – ES

1. Qual sua função no Conselho Tutelar?
2. Há quanto tempo trabalha no Conselho Tutelar?
3. Como estas crianças e adolescentes chegam a este serviço?
4. Como são encaminhadas? Quem denuncia?
5. Qual é o atendimento prestado pelo Conselho Tutelar às crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica?
6. Qual a média de idade das crianças e adolescentes vítimas da violência doméstica?
7. Quanto a cor, qual a predominante entre crianças e adolescentes vítimas da violência doméstica?
8. Quanto à condição econômica qual a renda familiar das crianças e adolescentes vítimas da violência doméstica?
9. Em relação ao sexo, quem são as crianças e adolescentes vítimas da violência doméstica?
10. Qual o grau de proximidade dos agressores das crianças e adolescentes vítimas da violência doméstica?
11. Qual o tipo de violência é praticada contra essas crianças e adolescentes vítimas da violência doméstica?
12. Há algum atendimento também para a família dessas crianças e adolescentes vítimas?
13. Para o agressor, é prestado algum serviço de atendimento?
14. Quais serviços e/ou atendimentos você considera essenciais a esta população em situação de violência doméstica?
15. O que falta ou necessita melhorar no município para atender a esta população?

ANEXO II Questionário para servidores da Secretaria Municipal de Assistência social

- 1- Qual sua função na Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy?
- 2- Há quanto tempo você trabalha nessa área?
- 3- Como a Prefeitura Municipal busca identificar o problema da violência doméstica contra crianças e adolescentes?
- 4- Ao tomar conhecimento do problema da violência doméstica contra crianças e adolescentes quais as ações que a Prefeitura efetivamente adota para minimizar tal situação?
- 5- Quantos servidores municipais estão envolvidos diretamente com a identificação e formulação de ações no combate a violência doméstica contra crianças e adolescentes?
- 6- Que consequências os profissionais municipais que atuam com a prevenção e combate à violência contra crianças e adolescentes apontam em relação às vítimas desse problema?
- 7- Quantos casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes são registrados num ano?
- 8- Como você classifica o trabalho que a Prefeitura Municipal vem realizando em relação à violência doméstica contra crianças e adolescentes?
- 9- Quais as dificuldades que a Prefeitura encontra para realizar o atendimento da violência doméstica contra crianças e adolescentes?

APÊNDICE 1 – PRODUTO FINAL



Apresentação

A violência contra crianças e adolescentes existe em todas as classes sociais. Entende-se que a violência é complicada, ambígua, conflitante, uma situação que propaga um fato plural. Seu conceito é uma dificuldade constante, que não se reprime a uma definição simples. As ações que a expressão compreende formam uma espantosa disparidade de significações e enfoques na área das ciências que deles se tomam. (MINAYO et al. apud GONÇALVES, 2003).

Nesse sentido o presente material traz numa linguagem simples informações sobre vários assuntos como: os tipos de violência, o Estatuto da criança e adolescente - ECA, Conselho Tutelar.

Esse material é produto final da pesquisa realizada sobre a violência doméstica contra crianças e adolescentes no município de Presidente Kennedy - ES, com o objetivo de repassar informações relevantes sobre o tema.

Boa leitura!

Olá! Esse material foi feito para você. Aqui, vamos falar sobre os tipos de violência doméstica contra crianças e adolescentes, as consequências causadas e os métodos de proteção.



Em meio a todos os tipos de violência doméstica contra a criança e adolescente existentes no mundo, aquela exercida no espaço familiar é uma das mais desumanas e cruéis.

Pode-se constatar que na literatura há diversas categorizações para a violência. Dentre elas podemos mencionar violência psicológica, violência física, sexual, moral, e violência patrimonial, negligência, dentre outras.

Violência física

A violência física é um ato ou omissão que ocasione prejuízo à honestidade de um indivíduo, ocasionando danos ou até mesmo a morte. Isso acontece entre outras formas, através de empurrões, lançamento de objetos, surra, arma de fogo ou arma branca. Quando existem acusações desse tipo de violência, a vítima é conduzida a fazer o exame de corpo de delito, o que lhe origina circunstância de humilhação, embaraço e temor de ser até mais molestada. Esse é mais uma causa pela qual a vítima, na maior parte das ocasiões não registra boletim de ocorrência (BO), nas delegacias (Ministério da Saúde 2002).



Fonte: https://s2.glbimg.com/hxtuv2JoGkSaF9_ZEslDZwwPczE=/e.glbimg.com/og/ed/f/original/2018/05/07/nao_engula_o_choro_2.jpg

Violência Psicológica

A violência psicológica, é todo ato ou omissão que ocasione ou propende ocasionar prejuízo à autoestima, à identidade ou ao evolução do sujeito por violências verbais ou humilhações contínuas, assim como: intimidações de violência física, empecilho na procura de emprego, de retirar-se do domicílio, de ter convivência social, em meio a outros. A violência psicológica não deixa marcas concretas no indivíduo, entretanto as cicatrizes emocionais são impregnadas para o resto da vida (Ministério da Saúde 2002).



Fonte: <https://www.conversademenina.com.br/wp-content/uploads/2009/06/violencia-contracrianca.jpg?w=300>

Violência Sexual

A Violência sexual é a espécie de violência que força o indivíduo a sustentar relações sexuais, físicas ou mesmo a participação atuação em outros contatos sexuais com a utilização da força, repressão, corrupção, chantagem ou algum outro elemento que chegue a omitir a cobiça pessoal. É um meio de violentar o sujeito a cometer ações que não lhe agradam como: praticar sexo com pessoas diferentes, apreciar pornografia, dentre outros motivos que induzem o agressor a não aferir suas ações, gerando uma tortura e angústia à vítima que está exposta a tal sofrimento (Ministério da Saúde 2002).



Fonte: https://s2.glbimg.com/vR0qNZdPrWz24ShIkFRQhUpwASY=/e.glbimg.com/og/ed/f/original/2018/05/07/nao_eng_ula_o_choro.jpg

Violência Moral

A violência moral ou verbal conforme o artigo 7º da Lei 11340/2006, inciso V, é percebida como qualquer comportamento que se constitui em difamar, desabonar com afrontas, injúrias e ultrajes, geralmente produzindo ao mesmo tempo à violência psicológica (Ministério da Saúde 2002).



Fonte: https://encrypted-tbn0.gstatic.com/images?q=tbn:ANd9GcQnVhjHWhJONruiRj_FZBnP5qV1HT1mRLOTQ&usqp=CAU

Violência Patrimonial

A violência patrimonial seja qual for o comportamento que representa na detenção, subtração, estrago parcial ou total, de seus componentes, sendo capaz de serem elas ferramentas de trabalho, informações pessoais, propriedades diversas, importâncias, direitos ou recursos econômicos, compreendendo os propostos a atender a sua necessidade. Esta maneira de violência dificilmente se exhibe afastada das demais, convindo quase, como meio para atacar física ou psicologicamente a vítima (Ministério da Saúde 2002).



Fonte: <https://i.pinimg.com/originals/16/95/ba/1695ba4eabab4b9abdd1c0aee1e47d18.jpg>

Negligência

Esse ato de agressão aparece na deficiência dos cuidados físicos, emocionais e sociais, decorrente da situação de não assistência que a família é vítima. Além disso, é capaz de apregoar um descuido intencionado imposto onde à criança ou o adolescente não são cuidados ou não ganham os cuidados indispensáveis para ter condições apropriadas na sua concepção física, ética, cognitiva, psicológica, afetuosa e educacional (Ministério da Saúde 2002).



Fonte: <https://i.pining.com/originals/16/95/ba/1695ba4eabab4b9abdd1c0aee1e47d18.jpg>



Impactos da Violência Doméstica

Baseado na pesquisa de Guerra (2001) existem alguns indicadores orgânicos em crianças e adolescentes que nos mostram quando devemos suspeitar:

1. Impactos da violência Física:

- Desconfia dos contatos com adultos;
- Está sempre alerta esperando que algo ruim aconteça;
- Tem mudanças severas e frequentes de humor
- Demonstra receio dos pais (quando é estudante procura chegar cedo à escola e dela sair bem mais tarde)
- Apreensivo quando outras crianças começam a chorar
- Demonstra comportamentos extremos: agressivo, destrutivo, excessivamente tímido ou passivo, submisso;
- Apresenta dificuldades de aprendizagem não atribuíveis a problemas físicos;
- Revela que está sofrendo violência física

2. Impactos da Violência Sexual:

- Interesses não usuais sobre questões sexuais, isto inclui expressar afeto para crianças e adultos de modo inapropriado para a idade, desenvolve brincadeiras sexuais persistentes com amigos, brinquedos ou animais, começa a masturbar-se compulsivamente.
- Medo de uma certa pessoa ou sentimento de desagrado ao ser deixada sozinha em algum lugar ou com alguém;
- Uma série de dores e problemas físicos sem explicação médica;
- Gravidez precoce;
- Poucas relações com colegas e companheiros;
- Não quer mudar de roupa na frente de pessoas;
- Fuga de casa, prática de delitos;
- Tentativa de suicídio, depressões crônicas;
- Mudanças extremas, súbitas e inexplicadas no comportamento infantil (anorexias, bulimias);
- Pesadelos, padrões de sono perturbados;
- Regressão a comportamentos infantis tais como choro excessivo, enurese, chupar os dedos;
- Hemorragia vaginal ou retal, cólicas intestinais, dor ao urinar, secreção vaginal;
- Comportamento agressivo, raiva fuga, mau desempenho escolar;

- Prostituição infanto-juvenil.

Portanto, é necessário fazer pesquisas dedicadas sobre as causas da criança e da adolescência, para que as crianças possam obter ajuda e ser encaminhada a profissional de ética que possam fazer diagnósticos precisos.



Puxa vida! São muitos os tipos de violência praticada contra criança e adolescente!

Estatuto da Criança e Adolescente - ECA

Objetivando assegurar os direitos das crianças e adolescentes, como afirma o Art. 227, é criado no dia 13 de Julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, popularmente conhecido como ECA. O Brasil foi o pioneiro a promulgar esse tipo de marco legal, servindo de inspiração para outros países.

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.068, de 13/07/90), regulamentado nos arts. 227 e 228 da Constituição Federal aponta à proteção dos direitos da criança e do adolescente, articulado com os padrões internacionais de proteção integral como pessoas em desenvolvimento com primazias integrais.

O ECA trouxe diversas novidades no âmbito legal para crianças e adolescentes, e nos Art. 3º e 4º que se encontra a proteção integral que se refere ao desenvolvimento e formação nos aspectos: cognitivos, afetivos, físicos, sociais, moral, espiritual, e cultural em condições de liberdade e dignidade.

Esse estatuto reconhece a criança na infância e o adolescente na adolescência como pessoa de direito a gozarem de todos os demais direitos fundamentais a pessoa humana.

Ele também prevê a proteção de crianças e adolescentes contra qualquer tipo de violência, seja física, psicológica

ou sexual. Com a criação do ECA proibiu-se a prática de castigos físicos, tratamento degradante e maus-tratos contra crianças e adolescentes.

O Artigo 13 do ECA prevê que "os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais".

Em relação à violência sexual o ECA em seu artigo 5º prescreve que "Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão". Dessa forma, todos os tipos de violência sexual praticada com menores de 18 anos necessitam ser denunciadas, estando de corresponsabilidade dos atores sociais, como está previsto no artigo 18º deste estatuto "é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor".



E quem pode nos ajudar quando sofremos essas violências?

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Conselho Tutelar, é um órgão público decisivo, emancipado e não existe jurisdição, com a finalidade de cuidar para o cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes. Atuando sempre que estes direitos encontrarem-se sendo ameaçados ou transgredidos pela sociedade, pais, responsáveis, ou em decorrência de comportamento próprio (BRASIL, 1990).

São atribuições do Conselho Tutelar:

- ✓ Atender crianças e adolescentes e aplicar medidas de proteção;
- ✓ Atender e aconselhar os pais ou responsável e aplicar medidas de proteção;
- ✓ Promover a execução de suas decisões;
- ✓ Encaminhar ao Ministério Público notícia e fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;
- ✓ Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- ✓ Tomar providências para que sejam cumpridas medidas protetivas aplicadas pela justiça a adolescentes infratores;
- ✓ Expedir notificações;
- ✓ Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou de adolescente quando necessário;

- ✓ Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- ✓ Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, §3º, Inciso II, da Constituição Federal;
- ✓ Representar ao Ministério Público, para efeito de ações de perda ou suspensão do poder familiar;
- ✓ Fiscalizar as Entidades de Atendimento. (BRASIL, 1990)

Referências

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA-**. Lei Federal no. 8069 de 13/07/1990.

BRASIL, M. da S. **Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes**. 2002. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/violencia_crianças_adolesc.pdf. Acesso em 26 mar. 2020.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MINAYO, M.C.S. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2006.

